



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 05/2021 EXECUTIVO 2021/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: nove de dezembro de dois mil e vinte e um

INÍCIO: nove horas e quarenta minutos

TERMO: doze horas e oito minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a quinta reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, João José Nogueira de Almeida, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Jennifer Nunes Pereira, Jorge António Tavares de São José, André Miguel Matos Beja Henriques e Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião ordinária quando eram nove horas e quarenta minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 9.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHOR VEREADOR DO PS, ANDRÉ HENRIQUES:**-----

---- A iniciar o período de antes da ordem do dia, o Senhor Vereador do PS, André Henriques, apresentou, em nome do PS e do PSD, uma proposta conjunta no sentido de ser aprovada a atribuição de um voto de louvor ao Club de Ancas, que no dia anterior tinha celebrado o seu centésimo décimo sétimo aniversário, por se tratar de uma associação com uma longa e importante história, relevante no concelho.-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- Atenta a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse que iria propor a atribuição de um voto de louvor no âmbito do ponto incluído nos assuntos do período da ordem do dia, respeitante ao apoio a conceder ao Clube de Ancas, em que é feita referência à semana cultural a promover com enquadramento na comemoração do centésimo décimo sétimo aniversário da associação, e na qual será igualmente celebrado o centésimo aniversário da construção do edifício sede.-----

---- Aproveitou, também, para dar a conhecer do adiamento de algumas atividades agendadas, designadamente o Prémio Escolar Professor Doutor Rodrigues Lapa e o concerto da Carminho, em resultado da evolução da situação epidemiológica no concelho. Adiantou, ainda, quanto a outras igualmente programadas, que as mesmas iam sendo avaliadas com a Autoridade de Saúde Local, a quem compete validar todas as atividades desenvolvidas, de natureza desportiva, social ou cultural. Bem assim, e a terminar, deu a conhecer da decisão, tomada por algumas Instituições, no sentido de adiar eventos, alguns dos quais a realizar em instalações municipais, disponibilizadas pela Câmara Municipal.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 10.º do Regimento da Câmara Municipal de Anadia, e do artigo 53.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

--- ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

--- APROVAÇÃO DA ATA DA QUARTA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DO EXECUTIVO MUNICIPAL ELEITO PARA O QUADRIÉNIO DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E CINCO (2021/2025), REALIZADA NO DIA VINTE E CINCO (25) DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021):

--- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Quarta Reunião, Ordinária**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco (2021/2025), realizada no dia vinte e cinco (25) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.

--- ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

--- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

--- I. PROPOSTA DE ORÇAMENTO MUNICIPAL, GRANDES OPÇÕES DO PLANO E MAPA DE PESSOAL PARA DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022):

--- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e dois (2022), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

--- O Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

--- O mencionado diploma legal, no seu artigo 33.º, define as competências materiais da Câmara Municipal, de entre as quais se encontra a de elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, assim como as respetivas revisões, prevista na alínea c), do n.º 1, do sobredito articulado.

--- O orçamento constitui um documento de caráter financeiro, e apresenta a previsão anual das receitas e das despesas, sendo elaborado de acordo com as regras previsionais constantes no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), e de acordo com a classificação económica regulada pelo Decreto-lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro (estabelece o regime jurídico dos códigos de classificação económica das receitas e das despesas públicas, bem como a estrutura das classificações orgânicas aplicáveis aos organismos que integram a administração central).

--- Atenta a competência acima mencionada, foi elaborado o Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para os anos dois mil e vinte e dois (2022) a dois mil e vinte e seis (2026), o qual apresenta os elementos previstos no artigo 46.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua versão atualizada, a saber:

---- - Relatório que contém a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta;

---- - Mapa resumo das receitas e das despesas do Município de Anadia, previstas para o ano dois mil e vinte e dois (2022);

---- - Mapa das receitas e das despesas desagregado segundo a classificação económica;

----- - Articulado com as normas orientadoras da execução orçamental;-----

----- - Mapa das entidades participadas pelo Município de Anadia;-----

----- - Responsabilidades contingentes.-----

----- Para além de cumprir a apresentação dos documentos supra identificados, o mencionado documento encontra-se, ainda, elaborado em conformidade com o quadro e código de contas estabelecidos no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua versão atualizada, e, ainda, com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC – AP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.-----

----- De harmonia com o previsto na alínea yy), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição. Tal competência encontra-se delegada na Presidente da Câmara Municipal, por deliberação tomada pelo Executivo Municipal, na sua primeira reunião do presente mandato, realizada no dia vinte e um (21) de outubro de dois mil e vinte e um (2021).-----

----- No exercício da competência que me é conferida pela alínea u), do n.º I, do artigo 35.º, do mencionado diploma legal, promovi o cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição, conforme relatório que se encontra anexo à presente proposta.-----

----- Outrossim, o Mapa de Pessoal é um importantíssimo instrumento de gestão e de planeamento dos recursos humanos, previsto anualmente, que visa assegurar as necessidades resultantes das atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução no Município. Nessa qualidade, o Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do artigo 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas), conjugado com o artigo 3.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e prevê os postos de trabalho necessários ao desenvolvimento das atividades das respetivas unidades e subunidades orgânicas.-----

----- A competência para aprovar o mapa de pessoal dos serviços municipais é cometida à Assembleia Municipal, e encontra-se consagrada na alínea o), do n.º I, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- De harmonia com o exposto, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo aprecie o documento anexo, que contempla o Orçamento Municipal, as Grandes Opções do Plano e o Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e dois (2022), e delibere no sentido de o submeter à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º I, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, João Nogueira de Almeida e Jorge São José, e do Senhor Vereador do PS, André Henriques, aprovar a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal do Município de Anadia, apresentada para o ano dois mil e vinte e dois (2021), e remeter o documento à Assembleia Municipal para aprovação, em cumprimento do disposto, respetivamente, na alínea a) e na alínea o), ambas do n.º I, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

----- Os Senhores Vereadores do PSD, João Nogueira de Almeida e Jorge São José, apresentaram uma declaração

de voto conjunta, e o Senhor Vereador do PS, André Henriques, também apresentou declaração de voto, encontrando-se ambas em anexo à presente minuta. Bem assim, a Senhora Vereadora, Jennifer Pereira, e o Senhor Vereador, Lino Pintado, ambos do MIAP, apresentaram declaração de voto, as quais se encontram igualmente apensas à presente minuta.

---- A proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, para além do Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e dois (2022), é constituída pelos seguintes documentos previsionais: Grandes Opções do Plano, no montante total previsto para dois mil e vinte e um de onze milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e cinco euros (€ 11.289.455,00); Mapa de Receita, no montante total de vinte e quatro milhões, catorze mil e trezentos euros (€ 24.014.300,00); Mapa da Despesa, no montante total de vinte e quatro milhões, catorze mil e trezentos euros (€ 24.014.300,00), e Mapa Resumo da Despesa e da Receita, no montante total de vinte e quatro milhões, catorze mil e trezentos euros (€ 24.014.300,00).

---- A introduzir o período de apreciação e discussão do assunto correspondente ao ponto um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal começou por falar do Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e dois. Sobre o mesmo, explicou tratar-se de uma proposta para criação de lugares a prover, por tempo indeterminado, mas também por tempo determinado, para diversas áreas: Técnicos Superiores, Coordenadores Técnicos, Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais. Acrescentou que o provimento dos lugares mencionados foi motivado, também, pelo facto de alguns contratos de trabalhadores a exercer funções no Município terem atingido o seu termo, sem possibilidade de renovação. Em consequência, concluiu, serão abertos os necessários procedimentos concursais, sendo que os mencionados trabalhadores terão a possibilidade de concorrer, assim como outros interessados, cumprindo, para o efeito, as condições legalmente previstas. Deu ainda nota, sobre o Mapa de Pessoal, de que se encontrava mencionada a previsão dos encargos que poderiam advir do recrutamento dos sobreditos lugares, rematando tratar-se de uma alteração pouco significativa em termos orçamentais.

---- Passando a falar do documento referente ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, a Senhora Presidente explicou tratar-se de um orçamento que traduz um valor de vinte e quatro milhões, catorze mil e trezentos euros, que contempla o cálculo das receitas correntes e das receitas de capital. Explicou, então, que não havendo Orçamento de Estado aprovado, a previsão foi elaborada com base nas transferências de Estado para o ano de dois mil e vinte e um, pelo que só em dois mil e vinte e dois, e em função da aprovação do Orçamento de Estado, poderiam saber com exatidão qual o valor exato das verbas a transferir. Por outro lado, acrescentou, também não foi tida em conta aquela que seria uma previsão das verbas resultantes do fundo de descentralização. Antecipou, ainda, que no próximo ano, com a aprovação do Orçamento de Estado, provavelmente iriam ocorrer alterações relativamente aos valores inscritos, quer por via das transferências de Estado, quer do fundo de descentralização.

---- Quanto às receitas de capital, notou que as mesmas contam com o valor e com referência aos anos anteriores da venda de bens e investimentos, e com as transferências de capital, sobretudo as verbas efetivamente contratualizadas com os fundos comunitários, e muitos dos investimentos que inclusivamente se encontram realizados e pagos, relativamente aos quais o Município de Anadia aguarda a respetiva participação.

---- Continuando, referiu que as despesas correntes e de capital foram previstas, tendo por base os valores

resultantes da previsão do montante dos impostos a cobrar, e da venda de bens e prestação de serviços correntes, o que resulta das taxas aplicadas, ou da cobrança dos serviços que são prestados pelo Município de Anadia, nomeadamente de água, de saneamento e de lixos. Encontram-se igualmente incluídas as despesas com pessoal, que abrangem os valores correspondentes aos vencimentos, mas também todos os outros encargos relacionados com Segurança Social, ADSE, que são assumidos pelo Município, rematou.

---- Na medida em que não sabem ainda, com exatidão, qual o valor a pagar relativamente a energia, cujo processo de concurso se encontra a decorrer, disse que o documento apresenta uma previsão dessa rubrica, assim como apresenta, igualmente, uma previsão dos valores relacionados com a ERSUC, que sabem sofrer um incremento, e ainda com os combustíveis, em constante oscilação de mercado.

---- Em matéria de despesas de capital, que incluem as transferências de capital e os passivos financeiros, afirmou que a aquisição de bens de capital se reflete nos investimentos assinalados no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) ou nas Grandes Opções do Plano (GOP), com uma distribuição feita pelos diferentes programas e pelas diferentes funções, sublinhando que o capítulo das funções sociais assume a maior percentagem em termos de peso no respetivo Orçamento.

---- Entretanto, enunciou algumas das verbas com maior representação nas GOP, como a Educação, com a requalificação da Escola da Moita; o Ordenamento do Território, sobretudo algumas obras que se encontram adjudicadas, no que diz respeito a requalificação nas Freguesias; o saneamento; o abastecimento de água, apresentando um maior peso a rede de abastecimento de água e o prolongamento da rede de saneamento na zona norte do concelho, nomeadamente mais a norte de Avelãs de Caminho; os resíduos sólidos, quer com os encargos com a ERSUC, quer com a candidatura do Anadia+Biorresíduos, pela aquisição dos contentores e da própria viatura; a Cultura; o Desporto; e também a Indústria e Energia e a parte dos transportes rodoviários.

---- Destacou, entretanto, o incremento de vinte e cinco por cento a concretizar na transferência para as Freguesias, comparativamente a dois mil e vinte e um, recordando que nos mandatos anteriores recebiam setenta e cinco por cento do FEF que lhes é atribuído pela Administração Central. Na proposta em discussão, acrescentou, era duplicado esse valor, resultando na atribuição dos cem por cento relativamente às transferências que o Estado opera para as Freguesias.

---- Continuando, informou que tinham sido abertas algumas rubricas, nomeadamente a construção da rotunda no cruzamento para Aguim, que estaria sujeita à celebração de um Acordo de Gestão, cuja minuta já tinha sido aprovada pelo Executivo Municipal, tendo sido submetida à consideração de outras entidades. Só depois do Acordo celebrado, e garantida a transferência das verbas para o Município, assim como a entrega final do projeto, poderia ser dado seguimento à obra, da responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, recordou, mas tendo-se o Município disponibilizado para agilizar o processo e para se assumir como dono de obra, à semelhança do procedimento adotado para a requalificação do Quartel da GNR.

---- A execução do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Amoreira da Gândara, também com dotação plurianual, disse ser uma das prioridades da maioria no Executivo, encontrando-se o seu processo em fase de finalização, a aguardar a aprovação da declaração de impacte ambiental, e bem assim investimentos também em outras áreas, com a correspondente abertura de rubricas.

---- A Senhora Presidente referiu, ainda, que se encontram igualmente a ser finalizados os projetos para a

correção do cruzamento e do entroncamento na Variante à 235, que cruzam com a EM 334, ligação Famalicão a Avelãs de Cima, e com entrada norte de Avelãs de Caminho, quer com a intervenção física, com a construção da rotunda, mas também com a iluminação pública e a respetiva sinalização.

--- A terminar, afirmou que tudo se encontrava bem explicado na estratégia delineada e apresentada no documento disponibilizado e em apreciação, no âmbito do qual se encontravam igualmente incluídas as participações para a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, das transferências relativas a projetos promovidos por aquela entidade, e bem assim a contribuição do FAM, relativamente à qual o Município ainda não foi resarcido.

--- Em termos de endividamento, registou positivamente o aumento verificado da margem de endividamento, resultado da amortização que vinha sendo feita nos empréstimos que foram contraídos nos anos anteriores.

--- Ainda na questão do Orçamento, e como nota positiva, destacou o facto de as receitas correntes poderem, ainda, dar cobertura às despesas correntes, mas também às despesas de capital, o que reflete a boa gestão do Município, rematou.

--- Por fim, afirmou que o Orçamento para o ano dois mil e vinte e dois tinha sido construído com o valor possível arrecadar, e com aquele que poderiam, no momento, estimar com alguma certeza.

--- Concluída a introdução, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu a palavra à Senhora e aos Senhores Vereadores para se pronunciarem sobre a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para dois mil e vinte e dois em apreciação.

--- Para a primeira intervenção no período de discussão e apreciação da mencionada proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador do PS, André Henriques, para apresentar algumas questões, técnicas mas também práticas. Sobre as Grandes Opções do Plano, em funções gerais, Administração Geral, constatou um aumento significativo de trezentos e cinco mil euros para quinhentos e oitenta e sete mil euros; considerada a verba de trezentos e setenta mil euros existente nos quinhentos e oitenta e sete mil para aquisição de edifício, perguntou se aquela verba teria a ver com terrenos para ampliação de Zonas Industriais, ou se seria mesmo para edifícios.

--- Depois, referiu que se encontrava mencionado que o Orçamento previa a inscrição de verbas para a execução do cumprimento da limpeza das faixas de gestão de combustível no âmbito do Programa Municipal de Defesa da Floresta, incluindo-se, nesse capítulo, ainda, a criação de um centro municipal de operações de socorro, cujo início ficará marcado com o arranque de funcionamento da linha Anadia Segura. Sobre a menção, começou por dizer que a designação é Plano Municipal de Defesa da Floresta e não Programa. Depois, referiu que a descrição no documento não faz muito sentido, porque o centro municipal de operações de socorro que se encontra previsto no Decreto-lei de dois mil e seis, entretanto atualizado, no seu artigo 16.º-A, refere uma central nos Municípios com mais do que um Corpo de Bombeiros, que não é o caso de Anadia, para além de que esse centro municipal substitui as centrais de despacho dos Corpos de Bombeiros que já dispõem de linhas telefónicas. Como o Corpo de Bombeiros de Anadia já tem linha telefónica, disse que gostaria de perceber o que se pretenderia com aquele investimento.

--- Na Saúde, observou que a verba inscrita reflete, única e exclusivamente, a requalificação do Centro de Saúde de Anadia. Apresentando o que disse ser uma questão mais política do que de detalhe, e tendo em conta que o país ainda vive em pandemia, e viverá em dois mil e vinte e dois, tento em conta que o processo de vacinação se

iria arrastar para dois mil e vinte e dois, tendo em conta que poderá haver a transferência de competências a partir de abril de dois mil e vinte e dois, perguntou se o Município teria tanta certeza de não ser necessária qualquer despesa adicional em termos de saúde.-----

---- Em matéria de Habitação, com uma verba inscrita de duzentos e vinte e um mil e quinhentos euros, uma parte para concluir o estudo da Estratégia Local de Habitação, e cento e cinquenta mil euros para construção de habitação, disse que gostaria de perceber, ao certo, a que correspondem os cento e cinquenta mil euros.-----

---- Por fim, e sobre a função Cultura, disse que em anos anteriores aparecia uma rubrica de quatrocentos mil euros chamada Feira da Vinha e do Vinho. No documento em apreciação aparecia a mesma verba em uma rubrica com a designação realização de eventos de índole cultural. Assim, questionou se estaria prevista a realização da Feira da Vinha e do Vinho, ou a sua substituição por outros eventos, ou, ainda, se estaria previsto deixar em aberto a possibilidade de realizar a Feira da Vinha e do Vinho.-----

---- Passando a apresentar duas questões mais técnicas, e sobre o quadro dos financiamentos e o plano de amortização de dívida, constatou que o Parque Urbano tem um valor contratado de um milhão e meio de euros, e utilizado, até à data, um milhão de euros, com uma taxa de juro de zero por cento. Perante o exposto, perguntou se estaria prevista a utilização do resto daquela verba disponível, ou não, e no caso de não se prever a sua utilização, se poderia ser utilizada para amortizar os outros financiamentos que têm uma taxa de juro superior a zero e mais elevadas.-----

---- Por fim, perguntou a que respeitaria a linha identificada como transferências correntes para sociedades e quase sociedades não financeiras privadas, com um valor de cento e noventa e seis mil euros.-----

---- Em resposta às questões expostas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal esclareceu, no atinente às funções gerais, na Administração Geral, que na aquisição de edifícios se encontrava prevista uma verba de trezentos e sessenta e nove mil oitocentos e oito euros destinada ao processo de permuta de terrenos com o Estado Português, designadamente da antiga Escola Secundária de Anadia.-----

---- Sobre a questão relacionada com o Serviço Municipal de Proteção Civil, disse existir um Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, mas também um programa, ou uma calendarização de investimentos que se encontra definida no próprio Plano, para ser concretizada ao longo dos vários anos, e que diz respeito à intervenção que o Município tem de assumir na limpeza das faixas de gestão de combustível no território do concelho de Anadia. Daí, acrescentou, se encontrar prevista uma verba para intervenção na faixa de gestão de combustível, a recuperar para cumprimento do definido no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios.-----

---- Continuando, e quanto ao centro municipal de operações de socorro, previsto no Decreto, esclareceu que a pretensão da maioria no Executivo passaria por implementar esse centro, em uma parceria com os Bombeiros Voluntários de Anadia. Antecipando carecer de uma decisão da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, e de protocolo a celebrar com o Município de Anadia, complementou tratar-se da criação de uma linha segura, do conhecimento da população, a funcionar devidamente articulada com as entidades envolvidas - Município de Anadia, GNR e Bombeiros -, a instalar no quartel dos Bombeiros com uma resposta de vinte e quatro horas, no âmbito da qual sejam registados todos os pedidos e todas as ocorrências. No fundo,

sublinhou, será um *call center* a instalar de modo a que os serviços municipais que envolvam a proteção civil estejam integrados em um só serviço de atendimento e de resposta, com o objetivo de criar uma melhor organização dos serviços municipais de proteção civil, mediante a rentabilização de recursos e a oferta de uma resposta mais eficaz e célere à população.

---- Entretanto, confirmou que se encontra prevista, na área da saúde, a requalificação do Centro de Saúde de Anadia, e antecipou que o Município iria trabalhar, também, no projeto de requalificação da Extensão de Saúde de Sangalhos, não deixando de reconhecer que subsiste a dúvida sobre se iria ocorrer a necessidade de investimentos adicionais. Certo seria, adiantou, o investimento a realizar com a reinstalação de todos os serviços de saúde para permitir a realização de obras.

---- Passando a responder à questão da Estratégia Local de Habitação, informou que se encontram em fase de elaboração os respetivos projetos. Em oportunidade, observou que, uma vez aprovada e homologada, estariam convictos de que seria relativamente célere a sua operacionalização. Contudo, referiu que conhecem que entretanto haverá um segundo acordo de financiamento, condicionado à conclusão e aprovação dos projetos de execução, o qual, supostamente, terá uma comparticipação de cem por cento, se for ao abrigo do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência). Explicou, ainda, ser intenção proceder à abertura de concurso no próximo ano, e em cumprimento da calendarização prevista na Estratégia Local de Habitação, daí a verba correspondente se encontrar prevista em GOP, tratando-se, por isso, de um investimento plurianual.

---- Quanto à interpelação sobre a verba inscrita na área da Cultura, a Senhora Presidente afirmou que àquela data não poderiam prever os eventos que se iriam realizar no próximo ano, impondo-se mais algumas certezas para poderem anunciar, em função das condições existentes ao início do ano.

---- Pronunciando-se sobre a questão do Parque Urbano de Anadia, esclareceu que foi concedida, ao Município de Anadia, a possibilidade de apresentar uma candidatura para contrair um empréstimo através do BEI, destinada a comparticipar o excedente relativamente à comparticipação inicial que foi atribuída para realização da obra do Parque Urbano de Anadia. Em resultado, complementou, foi contraído um empréstimo no montante de um milhão e quinhentos mil euros, empréstimo esse que não iria ser usado na totalidade, mas apenas cerca de novecentos mil euros, na medida em que, ainda no presente ano, foi atribuído um prémio financeiro ao Município de Anadia para comparticipar obras em curso. Explicou, assim, não ter sido permitido considerar esse montante para outras obras que o Município se propôs realizar, consubstanciando a medida uma forma indireta de dizer que aumentaram a taxa de comparticipação. Em conclusão, referiu que o empréstimo tinha sido contraído para o Parque Urbano, e que, apesar de ter uma taxa de juro bastante simpática, não poderiam fazer a sua afetação a outros investimentos que não o Parque Urbano de Anadia, daí o mesmo apresentar uma utilização abaixo do valor inicialmente previsto, rematou.

---- Para complementar a resposta da Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, João Paulo Anjos, afirmou que o Município de Anadia tinha recebido um prémio no montante de seiscentos e quarenta e sete mil euros, que teve de ser atribuído à obra Parque Urbano de Anadia. Como o financiamento BEI não poderia ultrapassar os noventa por cento da parte que caberia ao Município de Anadia, acrescentou que o Município de Anadia recebeu duas tranches do prémio atribuído ao Parque Urbano de Anadia, mas não poderia utilizar a terceira, não tendo sido, por isso, utilizada a

totalidade do valor do empréstimo aprovado e contraído.

---- Relativamente às transferências para as sociedades, explicou que os cento e noventa e seis mil euros estavam inscritos nas GOP, na rubrica orçamental 04.01.02, com a seguinte distribuição: apoios municipais ao empreendedorismo vinte e seis mil euros; Concurso de Ideias de Negócio dez mil euros; e implementação de ações de apoio ao comércio local cento e sessenta mil euros.

---- Concretizadas as respostas dadas pela Senhora Presidente às questões expostas pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, interveio o Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, que começou por dizer que passaria a fazer uma apreciação política do orçamento, e não verba a verba. Iniciando a apreciação do relatório apresentado, referiu que o mesmo enferma de alguns erros de linguagem, como o termo investimento usado na página três, no momento em que é feita referência ao valor que a proposta de orçamento traduz para o ano económico dois mil e vinte e dois, de vinte e quatro milhões de euros. Assim, observou que se trata de um valor de despesa, a não ser que se considere que todo o dinheiro gasto pelo Município é investimento. Também os erros de português, como separar sujeito do predicado, consubstanciam erros que, de alguma forma, prejudicam a exposição e revelam que o documento poderia ter sido melhor escrito.

---- Entretanto, revelou ter ficado muito surpreendido com o orçamento apresentado, porquanto o mesmo não prevê utilizar o recurso a empréstimos durante o ano dois mil e vinte e dois. Contextualizando, transmitiu que, pelo que conseguiu perceber, dentro de poucos anos o Município de Anadia não teria dívida, o que o impele a pensar que a Câmara Municipal não estará a contar, pelo menos, nos próximos dois a três anos, recorrer a empréstimos para realizar investimentos. Questiona-se, em consequência, e sendo intenção da Câmara Municipal realizar investimentos, se o dinheiro para esses investimentos teria origem na poupança da receita corrente face à despesa corrente.

---- Continuando, transmitiu que, da leitura do Anuário dos Municípios, verificou que os valores de Anadia são de um Município pobre, no sentido em que o Município tem um rácio de receitas próprias face ao total das receitas abaixo de cinquenta por cento. Sabendo que a Câmara Municipal optou por não cobrar determinadas receitas em montante que legalmente poderia cobrar, nomeadamente as taxas máximas de impostos, afirmou que os valores constantes do Anuário eram dos Municípios mais atrasados, os quais, normalmente, apresentam um rácio das receitas próprias face ao total das receitas muito baixo, sendo que os Municípios mais ricos, em contrário, têm um rácio de receitas próprias bastante significativo em relação às receitas totais.

---- Ainda em resultado da leitura do Anuário, transmitiu que em todas as categorias de Municípios, existem Municípios com um rácio de receitas próprias face ao total de receitas da Câmara bastante elevado, e existem Municípios pequenos e médios em que o rácio das receitas próprias face ao total das receitas é muito baixo.

---- Depois, expôs que, da leitura da proposta de Orçamento e Grandes Opções do Plano, não lhes pareciam muito claras as prioridades estratégicas da Câmara Municipal, pela menção feita, logo no início do documento, de que os documentos previsionais para o ano económico dois mil e vinte e dois, elaborados pelo MIAP, se enquadram nas linhas estratégicas definidas para o mandato dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, concluindo, por isso, não haver um estabelecimento claro de prioridades, de objetivos e de ações para concretizar essas prioridades.

---- Em suma, interpelou a Senhora Presidente no sentido de dar a conhecer a intenção da Câmara Municipal para

o mandato, se iria recorrer a empréstimos, ou não, ou se o Município de Anadia iria ficar como alguns Municípios a zeros no total de passivos financeiros, e que explicação se lhe ofereceria dar sobre a proporção abaixo dos cinquenta por cento entre receitas próprias e receitas totais da Câmara Municipal.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, em resposta às observações feitas pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, começou por reconhecer que o documento poderia conter alguns lapsos de português, mas entendia apresentar-se claro e legível.

---- Referiu, de seguida, que poderia ter começado por introduzir no documento o plano de ação do MIAP para os quatro anos, que consubstancia um documento público, mas sublinhou que entendiam que o orçamento deveria conter a estratégia e os projetos a que o MIAP se propunha para o ano dois mil e vinte e dois, dando, também, sequência a todo um trabalho que tinha sido realizado há quatro e há oito anos. Por isso, acrescentou, muitos dos compromissos que se encontravam assumidos no documento em apreciação resultavam de adjudicações efetuadas no ano dois mil e vinte e um, na prossecução da estratégia delineada, que seria para continuar, com investimento nas diversas áreas de atuação do Município de Anadia.

---- Em oportunidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal afirmou que gosta muito de Anadia e que não considera que sejam atrasados, nem pobres. Com efeito, acrescentou que se deveriam orgulhar do concelho que têm, e ainda do privilégio que têm, em termos financeiros, de poderem abdicar de determinados valores a favor dos municípios. Passou, então, a enumerar os apoios concedidos pelo Município de Anadia à população e às Associações, nas diversas áreas de atuação, a saber: taxas e impostos praticados em valores mínimos; todos os apoios sociais concedidos ao abrigo do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia; os benefícios concedidos nas tarifas de água e de saneamento, com enquadramento nos respetivos Regulamentos; apoios no âmbito da ação social escolar, nomeadamente refeições e cadernos de atividades; tantos outros apoios que vão sendo concedidos ao longo do ano, nomeadamente às Associações Culturais, Desportivas, entre outras; e no privilégio que as Associações têm em utilizar as instalações municipais, sem qualquer penalização na atribuição de verbas. Reforçou, assim, tratar-se de um conjunto de benefícios atribuídos pelo Município de Anadia à população e às Associações, mantendo uma saúde financeira, que poderiam dizer que é de pobres, mas que é invejada por muitos, porque, até ao momento, têm mantido os rácios acima dos valores recomendados, o que lhes permite afirmar e sublinhar a gestão rigorosa e a saúde financeira invejável do Município de Anadia.

---- Não deixou também de notar que uma das preocupações do PSD, nos mandatos anteriores, era que a maioria MIAP estaria a endividar o Município, porquanto ao apresentar saldo de gerência, significaria que não tinha capacidade para executar, ou que estaria a criar problemas para o Município.

---- Na verdade, constatou que a maioria MIAP tinha conseguido sim, ao longo do tempo, com recurso a um instrumento indispensável a todos os Municípios portugueses, e que sustenta os orçamentos municipais, procurar candidaturas que permitam o acesso do Município, com o objetivo de encontrar a respetiva comparticipação por parte dos Fundos Comunitários, para investimentos que gostaria de realizar no concelho. Sublinhou, ainda, que a comparticipação dos Fundos Comunitários se revela imprescindível para a realização, por parte do Município de Anadia, mas bem assim de outros Municípios, de investimentos em diferentes áreas, que não poderia concretizar a não ser com recurso a contração de empréstimos. Ou, em alternativa, acontecia que muitos Municípios se endividavam, e depois o Município de Anadia andava a pagar para esses, situação que procede ainda na atualidade,

em que existem Municípios que são chamados ricos à custa de outros.....

---- Disse, ainda, orgulhar-se, assim como os seus três colegas, de fazerem parte do concelho de Anadia, pelo que afirmou que aos três só teria de agradecer a colaboração, pelo trabalho desenvolvido por todos no sentido de dar o seu melhor em prol do concelho, mas mantendo a boa gestão do Município de Anadia.....

---- A finalizar, aproveitou para dar a conhecer que o total dos apoios concedidos pelo Município de Anadia ascende a três milhões e meio de euros, acrescido dos setecentos mil transferidos para o Fundo de Apoio Municipal (FAM), valores que poderiam contribuir para uma ainda melhor saúde financeira do Município. Não obstante, afirmou que a boa saúde financeira do Município permitiu a construção do orçamento em apreciação, na certeza de que se propriam realizar o plano de ação, delineado para os quatro anos, pelo que teriam todo esse caminho a percorrer, e certamente com fundos ainda para aceder.....

---- Recorrendo ao texto da página três do documento, designadamente ao seu último parágrafo, no atinente a endividamento, afirmou que quando existirem projetos que se revelem estruturantes, proporia a contracção de empréstimo, desde que oportuno, e com a segurança de se encontrarem reunidas as condições de prosseguir, na certeza de que o PSD os iria apoiar, porquanto em sede de órgão deliberativo no anterior mandato se tinha disponibilizado para tal.....

---- De seguida, tomou a palavra o Senhor Vereador do MIAP, Jorge Sampaio, que, em complemento da intervenção concretizada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, referiu que o conceito de Município pobre ou rico era um pouco abstrato. Em concretização, afirmou que o Município de Anadia é sim um Município rico, primeiro porque não necessita de aumentar os impostos aos seus cidadãos, e, por outro lado, não necessita que os outros Municípios lhe paguem duzentos mil euros, que foi o montante que o Município de Anadia andou a pagar para o FAM, durante cinco ou seis anos, para sustentar e pagar as dívidas desses Municípios ditos ricos. Isso é que é ser um Município rico, reforçou. É ser gerido de forma a não necessitar desse fundo, criado pelo Governo PSD para pagar dívidas de Municípios mal geridos durante anos e anos, mas apelidados de ricos, e que o Município de Anadia e outros, chamados de Municípios pobres, tiveram de contribuir, com uma verba, ao caso do Município de Anadia, de mais de cento e setenta mil euros que todos os anos saía do orçamento.....

---- O Senhor Vereador do MIAP, Lino Pintado, aproveitou para esclarecer o Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, de que não existia qualquer lapso no uso do termo investimento de vinte e quatro milhões de euros. Isso porque, acrescentou, uma coisa é a classificação orçamental, contabilística, que diferencia entre despesa corrente e despesa de capital. Outra coisa, é o entendimento político, de considerar que toda a despesa é investimento, nomeadamente a classificada como despesa corrente, e que, em grosso modo, é a despesa de investimento em recursos humanos, ou seja, nas retribuições aos trabalhadores do Município de Anadia. Observou, aliás, tratar-se de um dos maiores investimentos, um investimento humano, e nos serviços, não apenas nas suas remunerações, mas mesmo com ações de formação que são permitidas, e que em muito valorizam o serviço dos trabalhadores.....

---- O Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, disse, de seguida, ter feito uma apreciação política económica do orçamento por estar em representação do PSD. Foi apresentado um programa, que não saiu vencedor nas eleições, mas que mereceu o voto de alguns milhares de pessoas. Portanto, afirmou não estar no

Executivo para fazer um favor ao MIAP, e ter o dever, até para valorizar o trabalho desenvolvido pelo MIAP, de apresentar as críticas. Acrescentou não ter discutido qualquer dos pontos particulares, porquanto o orçamento corresponde à estratégia do MIAP.

---- Sobre as afirmações proferidas, esclareceu ter dito que tinham um índice considerado de um Município pobre, em resultado do facto de as receitas próprias serem inferiores, em cinquenta por cento, ao total das receitas. Quanto ao indicador, referiu que o mesmo diz que o volume de atividades económicas no concelho só dá uma certa capacidade para o Município fazer despesa. Daí a relevância do sobredito indicador, complementou, porque, a não ser que o Município aumente os impostos para as percentagens totais permitidas pela legislação, o Município não consegue, em face de uma opção política, gerar receitas próprias superiores a cinquenta por cento. Concluiu o tema, afirmando que os Municípios mais ricos tendem a ter um percentual de receitas próprias superior, aproveitando para complementar que, apesar da situação geográfica privilegiada do concelho de Anadia, o facto é que as pessoas estão a abandonar Anadia.

---- Portanto, reconheceu que existem opções políticas legítimas, tanto mais que encontraram vencimento na maioria dos eleitores, que a seu tempo, e no entender dos Vereadores do PSD, se estão a revelar erradas. Esclareceu, ainda, ter dito que, se o Município de Anadia estaria assim tão bem como referido pela Senhora Presidente, por que motivo está a perder população, por que razão as grandes indústrias de há trinta anos são as grandes indústrias de hoje, com exceção de duas, e, portanto, Anadia continua um concelho com défices.

---- Em oportunidade, aproveitou para mencionar as grandes disparidades existentes entre Freguesias, e para transmitir que não lhe parecia existir no orçamento uma compensação para as Freguesias mais pobres, ou com menos desenvolvimento. Assinalou haver necessidades de Freguesias com menos capacidade que não se encontram contempladas no orçamento, mas salvaguardou o facto de se tratar da apreciação do PSD.

---- Adiantou, ainda, que o PSD continuaria disponível para aprovar as medidas do Executivo, à semelhança do que tem vindo a fazer. Contudo, referiu que dispensava remoques, porque os Vereadores do PSD faziam o seu trabalho, assim como os Vereadores do MIAP faziam o seu.

---- No seguimento da intervenção protagonizada pelo Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para comentar as afirmações do Senhor Vereador do PSD. Começou por referir que as mesmas traduzem as convicções e a estratégia política, não deixando de sublinhar, também, que aquele era o orçamento do MIAP e não do PSD, e que era evidente que o MIAP tinha merecido a confiança da maioria dos eleitores que votaram no Movimento por alguma razão, porque confia e também se sente satisfeita com o trabalho até ao momento realizado.

---- Relativamente ao comentário quanto à perda de população, referiu tratar-se de uma perda que lamentavelmente ocorria no país inteiro. Já quanto às indústrias, notou que se foram perdidas algumas, outras foram ganhas, salientando a importância de as conhecer no terreno e de saber aquilo que têm e o património que tem sido recuperado de outras indústrias previamente existentes e que abandonaram o espaço.

---- Quanto às prioridades nas Freguesias, esclareceu que todas têm prioridades, as quais devem ser definidas pelos Presidentes de Junta, assim como o Município tem de definir os investimentos prioritários nas Freguesias. Adiantou, em oportunidade, que os Senhores Presidentes de Junta devem fazer chegar os seus projetos, as suas ações, os quais serão avaliados pelo Município de Anadia, no sentido de aferir da sua viabilidade de execução,

com enquadramento no orçamento municipal. Disse, então, tratar-se de um trabalho a realizar em construção com as dez Juntas de Freguesias, desde que reunida a disponibilidade das mesmas para tal, e que tem vindo a ser feito de encontro às prioridades e às aspirações das próprias Juntas de Freguesia.

----- Votada a proposta de Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano e Mapa de Pessoal para o ano dois mil e vinte e dois (2022), o Senhor Vereador do PSD, João Nogueira de Almeida, passou a apresentar a declaração de voto conjunta dos Vereadores do PSD, que se encontra apensa à presente minuta, e a qual se passa a reproduzir:

----- “Os documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, para o ano económico de 2022, elaborados pelo MIAP – Movimento Independente Anadia Primeiro e apresentados para discussão e aprovação pela Câmara Municipal merecem o voto contra dos vereadores eleitos pelo PSD porque não refletem as prioridades políticas e económicas para o mandato 2021-2025 expressas no seu programa de Governo Municipal. A eventual admissibilidade de um voto favorável ou de abstenção por parte dos vereadores do PSD só seria concebível se porventura estivesse em causa a governabilidade da Câmara Municipal de Anadia, o que não é, de todo, o caso.

----- O voto contra do PSD aos documentos previsionais, Orçamento e Grandes Opções do Plano, não prejudica a possibilidade de este votar favoravelmente as propostas avulsas que ao longo do tempo forem sendo apresentadas pelo Executivo MIAP a esta Câmara.

----- No Relatório do Orçamento que o Executivo MIAP apresenta para apreciação e esclarecimento, o PSD não descortina quais são as prioridades estratégicas para Anadia.

----- A título introdutório cumpre referir que o relatório que acompanha os documentos previsionais apresenta algumas falhas de redação e erros de simpatia, como, por exemplo, aquele que em que chama investimento à despesa (ver p. 3), os quais prejudicam a sua leitura e poder explicativo.

----- A importância económica e financeira do Orçamento da Câmara Municipal para o nosso concelho é muito significativa, pois se a Câmara Municipal fosse uma empresa seria a quarta maior do concelho de Anadia. As suas receitas comparadas com o volume de negócios das empresas, só perdem para a Sanitana (70 milhões de euros), a Pavigrés (60 milhões de euros) e a Epedal (26 milhões de euros).

----- Pela sua importância para o nosso concelho, pensamos que se justificaria que o orçamento da Câmara Municipal de Anadia fosse discutido numa reunião da Câmara Municipal convocada unicamente para este efeito e aberta à participação dos cidadãos.

----- Como já fizemos referência, as prioridades estratégicas definidas pelo MIAP estão insuficientemente definidas no orçamento municipal e nas grandes opções do plano. A partir da sua leitura ficamos a saber que a Câmara vai fazer a obra X ou Y mas não se descortina porque é que se vai fazer a obra X ou Y.

----- Não estão claramente identificadas as carências nem definidos objetivos mensuráveis bem como as ações necessárias para os implementar. Cite-se apenas a título exemplificativo, o escrito na página 6: *No Ordenamento do Território, as prioridades assentam na requalificação e reabilitação urbana das diversas freguesias do Concelho, conforme enquadramento no Plano das Áreas de Reabilitação Urbana (PARU). Tendo sido objecto de adjudicação anterior, estão em desenvolvimento os planos para diferentes áreas urbanas do Concelho, que então se estabeleceram: Aguiim, Ancas, Fogueira, Mogofores, Sangalhos e Vila Nova de Monsarros.* E, já agora, ainda na página 6, pode ler-se: *Prevê-se ainda,*

investimento no controlo e redução das perdas nos sistemas de distribuição e adução (candidatura a fundos comunitários aprovada, no âmbito do POSEUR), complementar à empreitada.

---- No Relatório Orçamento 2022-2026 referem-se truismos, coisas vagas, às quais não é possível dar grande crédito. Assim, escreve-se que «*Na continuidade do trabalho que tem sido desenvolvido, em prol do reforço do associativismo e das parcerias com as associações culturais, com os clubes desportivos ou com as instituições de solidariedade social do Município de Anadia, serão igualmente reforçadas as relações institucionais, e avaliados os apoios financeiros a conceder para as suas realizações*» e ainda que «*O Executivo defende que a atração do investimento é de extrema importância para a sustentabilidade futura do Concelho, pelo que são necessárias políticas ativas de captação de investimento para dinamizar o setor industrial*».

---- Para remate final importa realçar dois pontos mais. O primeiro tem que ver com a proporção das receitas próprias face ao total das receitas da Câmara, as quais estão abaixo dos 50%. Este *ratio* diz-nos que Anadia não é um município independente financeiramente, o que nos leva a concluir que não se conseguiu desenvolver o suficiente para gerar internamente a maior parte das receitas que necessita para fazer face às suas despesas.

---- O segundo ponto tem que ver com o nível de endividamento camarário. Parece-nos estranho que a Câmara Municipal de Anadia preveja a breve prazo amortizar as suas dívidas e não tenha já, pelo menos projetado, de que forma poderá recorrer a capitais alheios para fazer os investimentos de que o nosso município carece. Pelos vistos, ou a Câmara Municipal consegue poupar na despesa corrente para realizar despesa de capital no montante necessário para as necessidades de investimento ou a Câmara Municipal não descarta para já a necessidade de realizar investimentos significativos em Anadia, como parece deduzir-se do que afirma na página 23 do Relatório: *O presente orçamento não prevê o recurso à utilização de passivos financeiros*.

---- Por todo o exposto, o orçamento municipal e as grandes opções do plano não poderão merecer o voto favorável do PSD!"

---- No seguimento da intervenção concretizada pelo Senhor Vereador, João Nogueira de Almeida, tomou a palavra o Senhor Vereador do PS, André Henriques, para apresentar a sua declaração de voto, cujo teor passa a ser reproduzido na íntegra:

---- "Sobre o Ponto I – proposta de orçamento Municipal, GOP e Mapa de Pessoal para 2022: Voto contra.

---- O MIAP venceu as últimas eleições de 26 de Setembro e este orçamento traduz o que é o projecto político do MIAP para o Concelho de Anadia.

---- Como pontos positivos realçamos: a requalificação da Escola Básica da Moita (cerca de 450.000 €); a Requalificação do Centro de Saúde de Anadia (cerca de 1.210.000 €); os reforços das transferências para as Juntas de Freguesia; a implementação de acções de apoio ao comércio local (com uma verba prevista de 160.000 €).

---- Como pontos para reflectir deixamos algumas verbas, grandes e pequenas:

---- Nas grandes verbas:

---- Quase 600.000 € (dos quais mais de 60% a fundo perdido) no projecto de biorresíduos. (viatura e contentores). Num Concelho com uma componente rural importante e onde uma franja importante da população ainda não separa e recicla os resíduos, um investimento desta ordem dá que pensar nas prioridades e necessidades mais urgentes: há falta de contentores de lixo normais, há falta de ecopontos e a periodicidade de

recolha deve ser reforçada. Este orçamento não responde a estes problemas.

--- Mais de 260.000 € de despesa com associações de municípios devem ser alvo de profunda reflexão. Será assim tão vantajoso para o nosso Concelho que justifique despesas desta envergadura?

--- E nas pequenas verbas:

--- 10.000 € para ecovias e circuitos pedonais. Muito pouco tendo em conta o que se espera do espaço público hoje em dia.

--- 5.000 € para formação. O Município tem atualmente mais de trezentos funcionários. O Código de Trabalho prevê a obrigatoriedade de cada trabalhador ter no mínimo 35 horas anuais de formação. Estes 5.000 € a dividir pelos trabalhadores da Câmara dá cerca de 15 € ano por cada trabalhador, o que é manifestamente pouco ambicioso e preocupante.

--- Como pontos negativos salientamos:

--- o facto de na saúde não estar prevista qualquer verba para além da Requalificação do Centro de Saúde de Anadia. De facto com a pandemia ainda por sanar em 2022, processos de vacinação a ela associados, eventual transferência de competências na área da saúde a partir de Abril de 2022 e com o estado de degradação de outros centros de saúde, parece-nos irrealista e preocupante estas situações não estarem desde já orçamentadas.

--- Na Acção Social orçamenta-se uma verba nas GOP de 314.000 €, uma redução de 11% face ao ano anterior e um peso nas GOP de 2,78%. Muito, muito pouco num orçamento de 24 milhões de euros e no meio de uma pandemia que tantas dificuldades tem trazido.

--- Depois uma das maiores desilusões, na habitação em termos de GOP estão previstos 221.500 €. Para um concelho que perde população ano após ano e que até tem neste momento muitas empresas empregadoras e muita procura de habitação, dedicar 2% das GOP à habitação não é só pouco, é muito pobre em termos de estratégia futura. Recordo que a Sra. Presidente numa entrevista em plena campanha veio dizer que a habitação era uma das suas prioridades. A aposta do município em termos de habitação resume-me à ELA - Estratégia Local de Habitação - que é um instrumento fundamental, que está em curso, mas que dá resposta a uma franja da população muito pequena e carenciada, mas o grosso da procura de habitação é da classe trabalhadora, que aqui procura e tem trabalho e se quer fixar.

--- Apostar na habitação é porventura o maior e melhor investimento que se pode fazer em termos de prosperidade e pese embora se estejam a lançar sementes nomeadamente na área do ordenamento do território com os Planos das Áreas de Reabilitação Urbana (PARU), era fundamental no curto prazo, já em 2022, começar a criar condições efectivas de habitação para a classe média/operária, fosse via fiscal, via investimento, via financeira como o PS tem vindo a propor.

--- Saneamento e abastecimento de água com reduções de 10% e 22% face a 2021, que é das áreas que mais investimento deveriam ter e onde se concentram a maior parte das queixas de todo o Concelho.

--- Proteção meio ambiente e natureza: aqui está por ventura o maior erro deste orçamento com uma despesa de 750.000 € para a requalificação do Monte Crasto. Esta verba equivale a praticamente toda a verba prevista nas GOP para a Acção social somada com o desporto.

--- Cultura com o valor mais baixo dos últimos 3 anos.

---- Desporto, recreio e lazer com mais 63.000 € que 2021, uma rúbrica tão importante neste mundo actual em que temos que conviver com a pandemia.-----

---- Nas funções económicas em que há uma redução de 29%, cerca de menos 627.000 € com várias surpresas negativas: desinvestimento em quase todas as rúbricas – agricultura, transporte, mercados e feiras e turismo.-----

---- Em suma, e voltando ao início, este é o orçamento com a visão e estratégia do MIAP. Um orçamento absolutamente focado e dependente da agenda dos financiamentos comunitários, excessivamente concretizado em obras e que deixa para segundo plano o desenvolvimento, a habitação, as pessoas. Não se consegue convencer a opinião pública, os cidadãos de Anadia da bondade ou oportunidade de uma intervenção como por exemplo a do Monte Crasto, no valor de 750.000 € quando no mesmo orçamento se reduzem ou destinam valores muito aquém do desejável em várias rúbricas como a acção social, habitação, saneamento, abastecimento de água e cultura.-----

---- Num município que tem a fama e o proveito de ter os níveis de dívida baixos e muito controlados, não se comprehende que não se executem planos estruturantes para o progresso e bem-estar em áreas como a habitação, o abastecimento de água, o saneamento e a actividade económica, ainda que isso implicasse a contratação de financiamentos para esse efeito. Se tal instrumento serviu por exemplo para o novo parque urbano, podia e devia servir para estes planos estruturantes.-----

---- Fazer política tem que ser cada vez mais concentrar os esforços nas Pessoas. A proximidade que o PS tem feito às pessoas, às freguesias, leva-nos a ficar desiludidos e preocupados com este orçamento e não podemos ter outra posição que não seja a de votar contra.”-----

---- No seguimento da declaração de voto apresentada pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para apresentar alguns esclarecimentos que considera que se imporiam, tendo em conta algumas afirmações que tinham sido proferidas e que revelavam desconhecimento da realidade em algumas matérias. Assim, começou a dizer que as análises feitas não eram de todo justas, pela razão de que os Senhores Vereadores falavam nos planos de ação, os quais, sejam do MIAP, do PSD ou do PS, são de quatro anos, logo, plurianuais. Mas, depois, acrescentou, os Senhores Vereadores fazem uma leitura do orçamento de acordo com sua conveniência, apenas para o ano. Referindo-se, em particular, à habitação, destacou a importância de ser feita uma leitura mais abrangente, para os anos seguintes, que vá além dos cento e cinquenta mil euros para o ano. Isso porque, explicou, a realização de obras de milhões não é concretizada em apenas um ano, pelo que se revela fundamental promover a repartição plurianual dos encargos. Situação semelhante procede em relação ao Orçamento Municipal, que tem de ser plurianual, de acordo com as mais recentes orientações, quando o Município de Anadia desconhece as transferências financeiras a receber, ou o que lhe será apresentado de futuro em matéria de transferência de competências.-----

---- Aproveitou, ainda, para reforçar que a transferência de competências não tem o devido suporte financeiro para qualquer investimento, pelo que o Município poderá tomar a decisão, à semelhança do que fez para o Centro de Saúde de Anadia, de reconhecer o facto de se tratar de um investimento necessário, e avançar a suas expensas. Não deixou de mencionar que o investimento no Centro de Saúde de Anadia tem uma candidatura submetida, mas nem sequer podem fechar a empreitada enquanto não obtiverem a aprovação dessa candidatura.-

---- Comentou, também, a questão da formação de trabalhadores, para dizer que os Senhores Vereadores não

veriam investimento nessa área, porquanto o Município dispõe de uma candidatura, no âmbito da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, para formação de trabalhadores, nomeadamente para os internos. Adiantou, ainda, que também existe formação para os trabalhadores externos, designadamente em higiene e segurança, na utilização das viaturas, e ao nível da proteção civil. Concluiu, assim, que a formação existe, mas tentam fazer investimento nos seus trabalhadores com recurso a fontes de financiamento, as quais não são lideradas pelo Município, todavia este tem de pagar a sua participação à Comunidade Intermunicipal.

---- Não deixou, também, de mencionar que o Município deve criar condições para que os investidores se interessem em investir, e, dessa forma, ter um mercado mais atrativo em termos de habitação. De entre essas condições, adiantou, encontra-se o investimento na estratégia local de habitação, e, eventualmente, em habitação a custos controlados. Contudo, sublinhou que não têm capacidade nem pretendem substituir-se às imobiliárias para promover a construção, mas trabalham com o sentido de disponibilizar lotes e projetos para que os investidores possam encontrar em Anadia um mercado atrativo em termos de investimento.

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou, ainda, para esclarecer que os empréstimos BEI são candidaturas a fundos comunitários, e, por norma, são complementares a outras candidaturas a fundos comunitários, aludindo, como exemplo, e em contexto, que se não existe candidatura aprovada na área do saneamento, o Município não pode recorrer a empréstimo BEI, como, aliás, tinha acontecido no passado. Concluiu, assim, tratar-se de um instrumento disponível mas que carece de enquadramento em candidaturas aprovadas.

---- Entretanto, o Senhor Vereador do MIAP, Jorge Sampaio, passou a expor quatro notas em resultado da apreciação efetuada e das análises que tinham sido feitas. A primeira nota, positiva, dirigida ao PSD. Reconheceu que a análise efetuada era compreensível, equilibrada, de quem está na oposição. Acrescentou compreender a análise, e a forma como a mesma foi feita, por quem está na oposição e levou a sufrágio um determinado plano de trabalho, e depois vê ser implementado outro plano de trabalho.

---- Ao Vereador André Henriques, disse pretender deixar três notas. Começou por concordar com a afirmação proferida, de que se trata da visão estratégica do MIAP, porquanto o MIAP ganhou as eleições, tem essa visão, que as pessoas escolheram que fosse seguida. É natural, sublinhou, tal como referido pelo Vereador João Nogueira de Almeida. Para além de que as pessoas de Anadia acharam que o caminho que estava a ser seguido era o correto, era aquele que queriam, na sua maioria, embora tenha havido pessoas que votaram em outros projetos.

---- Uma segunda nota para a questão da cultura. Sobre a mesma, recordou que a proposta de orçamento previa seis por cento das GOP destinados à rubrica da cultura, quando a grande luta no país é que um por cento do orçamento seja para a cultura.

---- Uma última nota, relacionada com a saúde. E, a propósito, perguntou ao Senhor Vereador o que já teria feito junto do Governo do seu partido, para que insiram, no próximo orçamento, intervenções nos edifícios da saúde do concelho de Anadia, de modo a que o Município de Anadia não tenha de andar a pagar aquilo que deveria ser pago pelo Governo do PS. Perguntou, ainda, se o Senhor Vereador já teria reportado ao seu Governo as necessidades verificadas no concelho de Anadia, para que eles as inscrevam no Orçamento de Estado, e para que o Município não tenha de fazer o que fez em relação ao Centro de Saúde de Anadia, que pagou uma obra que

não tinha obrigação de pagar, era uma obrigação do Governo. Disse, ainda, ter ficado satisfeito com o facto de o Senhor Vereador André Henriques ter despertado para as preocupações que manifestou na última reunião do Executivo, revelando-se na esperança de que o Senhor Vereador as faça chegar a quem de direito, ao caso, o Governo PS, que se encontra a governar o país, e a quem cabe essas intervenções, e de forma a evitar que o Município despenda seiscentos mil euros, ou mais, em uma intervenção que não é sua e não lhe compete.-----
---- A Senhora Vereadora do MIAP, Jennifer Pereira, passou, de seguida, a apresentar a sua declaração de voto, cujo teor se passa a transcrever na íntegra:-----

---- “Esta proposta de orçamento apresentada pela Senhora Presidente, mostra-se como um orçamento racional, equilibrado e realista e enquadra-se nas linhas estratégicas definidas para o mandato 2021/2025 pelo Movimento Independente Anadia Primeiro, que agora se iniciou.-----

---- Sabemos bem, que o próximo ano é de muitas incertezas, não só face à pandemia que ainda perdura hoje e, ao que parece, tão cedo não nos dará tréguas, mas também porque em 2022, se não acontecer nenhum retrocesso no processo, ocorrerão as transferências de competências em áreas vitais para o município, nomeadamente educação, social e saúde. Se é um facto que no que respeita à educação e saúde, seremos apenas “meros” administradores de bens imóveis e “empregadores” dos assistentes operacionais, não ditando quaisquer regras quanto aos *modus operandi*, ou sequer, a possibilidade de opinar e apresentar as nossas ideias, já na área da ação social, são extremamente densas, as funções que teremos de assumir e executar em termos de atendimento e acompanhamento social, sem que para isso, sejam igualmente transferidos os recursos humanos e/ou mesmo os meios financeiros e técnicos necessários para as competências impostas e que teremos forçosamente de assumir.-----

---- Realço e congratulo o facto de, neste orçamento, as **Funções Sociais** em 2022 representarem cerca de 69% do investimento previsto nas GOP face a 63% em 2021. Em termos homólogos, verifica-se um incremento face a 2021, e em termos percentuais, uma evolução positiva de cerca de 7,06%.-----

---- Também, na área da Educação, as rubricas **Ensino Não Superior** e **Serviços Auxiliares de Ensino**, no seu conjunto, atingem o montante de 1,349 milhões de euros, sendo a verba de maior relevo destinada à requalificação da Escola da Moita, procurando criar melhores condições para alunos, professores e funcionários. Estão aqui também incluídos os protocolos com as IPSS e Associações do Concelho, os apoios sociais escolares, as refeições e os transportes escolares, bem como a atribuição de 50 bolsas de estudo no ensino superior.-----

---- Ao nível da **Ação Social**, inscreve-se nas GOP o montante de 0,314 milhões de euros, onde se enquadram os apoios de âmbito social às famílias, ao abrigo do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, bem como as verbas destinadas a apoiar as coletividades e associações de caráter social nas suas atividades e investimentos. Os apoios na área social são extremamente importantes para ajudar quem mais precisa e, em 2022, ainda se afiguram com maior preponderância face ao cenário de incerteza que se vive há cerca de 2 anos no âmbito da pandemia provocada pela COVID-19. As nossas IPSS são um pilar fundamental do Concelho no que concerne ao apoio à população idosa, mas também no papel preponderante que têm junto da comunidade infantil, pelo que o Município de Anadia, e este Executivo, está atento e disponível para colaborar com estas entidades, procurando apoiá-las num contexto de quebra de receitas em resultado da pandemia.-----

---- Relativamente à **Saúde**, a verba de 1,210 milhões de euros destina-se à requalificação do Centro de Saúde de

Anadia, no âmbito do protocolo celebrado com a ARS, procurando criar condições de acesso à saúde com maior qualidade e conforto, quer para funcionários e prestadores de cuidados de saúde quer para os utentes.

---- Uma nota final para referir que nas **Funções Económicas**, encontra-se previsto o funcionamento regular da Universidade Séniior da Curia, sita no Curia Tecnoparque, tendo sido reforçada a oferta curricular, bem como os equipamentos ao dispor dos alunos, assumindo-se como um serviço de excelência ao dispor da população sénior do Concelho e até da Região e que revela a preocupação deste executivo do MIAP respeitante à formação ao longo da vida.

---- Por todo o rigor apresentado nesta proposta de orçamento e por mais uma vez, reforçar que é um orçamento realista, pois tem em conta verdadeiramente que a nossa capacidade financeira tem limites, **o meu voto é favorável.**

---- De igual modo, o Senhor Vereador do MIAP, Lino Pintado, apresentou uma declaração de voto, a qual se encontra apenas à presente minuta, e que se dá por transcrita na íntegra:

---- “Estes documentos previsionais correspondentes ao orçamento do Município de Anadia para o ano 2022, apresentados pela maioria do Movimento Independente Anadia Primeiro no executivo, marcam o começo de uma nova etapa de um caminho iniciado há 8 anos atrás, e que, apesar dos vários obstáculos encontrados, se demonstra cada vez mais aprofundado e afirmativo.

---- Na verdade, e não obstante a adequação necessária à adversidade que o contexto de pandemia que ainda enfrentamos exige, é notória a determinação e audácia assumida na apresentação deste plano para 2022.

---- Este orçamento que a Senhora Presidente aqui apresenta, prossegue, portanto, de forma coerente, consistente e responsável um caminho que tem merecido a confiança dos eleitores e que pretende manter essa confiança com seriedade e transparéncia sempre ao abrigo dum processo contínuo, renovado e incondicionado a ciclos eleitorais.

---- Um caminho mais humanista que envolve a comunidade e aproxima as pessoas às instituições, fomentando o espírito de cidadania, a coesão social e a igualdade de oportunidades. Um caminho que não aliena, nem concessiona os seus serviços e infraestruturas básicas e que já colocou o nosso concelho com uma cobertura de saneamento muito perto dos 100%. Um caminho que prioriza a cultura, a proteção do meio ambiente, a educação, o desenvolvimento económico e uma ação social que promove a igualdade de oportunidades entre as nossas crianças, cuida dos mais velhos e abre horizontes para os mais jovens. Um caminho que promove as referências que nos conferem identidade e que consolida Anadia como um Município de desporto, promotor de saúde e bem-estar.

---- Um caminho que tem o desígnio de não deixar ninguém para trás.

---- Mas tudo isto tem sido construído com os pés assentes na terra, sem fantasias, devaneios ou delírios que coloquem em causa um projeto de desenvolvimento e de comunidade que só faz sentido se for credível e sustentável. E assim vamos continuar. Conhecemos as nossas limitações e as lacunas a suprir e, por isso, mesmo sabendo que parte das soluções dependem de iniciativa privada e de alguma mudança de mentalidades, trabalhamos e continuaremos a trabalhar para a criação de um ambiente mais propício à favorável conjugação destes fatores. No entanto, conhecemos as nossas competências e até onde estas podem ir. Devendo, aliás, ser esse o primeiro passo de aprendizagem para quem se propõe a um qualquer cargo político. Senão conseguirmos

alcançar até onde podemos ir, dificilmente iremos a lado algum.-----

---- Deixamos então essas fantasias para os demagogos e populistas que com a sua ignorância atrevida tentam induzir o povo em erro, crentes que poderão vir a contabilizar o erro em seu proveito. Quando nem os fracassos eleitorais os demovem desta natureza autofágica resta-nos aprender a viver com eles e a confiar-lhes a importância merecida.-----

---- Quanto à análise mais técnica e detalhada deste documento, os números são claros e falam por si, e são os números que traduzem as prioridades e confirmam a análise política supra exposta. Não deixo, no entanto, e em traços gerais, de tecer algumas breves notas realçando alguns dos pontos que entendo relevantes.-----

---- Assim, e pela análise das GOP, destaco a larga abrangência deste Orçamento para o ano 2022, onde são elencados importantes recursos financeiros nas suas mais diversas áreas: Segurança e Ordem Pública, Proteção Civil, Educação, Saúde, Ação Social, Habitação, Ordenamento do Território, Proteção do Meio Ambiente, Abastecimento de Água, Cultura, Desporto, Floresta, Indústria e Energia, Transportes Rodoviários, Mercados e Feiras, Turismo e o Apoio às Freguesias.-----

---- Enquadrado nas funções sociais, merece destaque a continuação da aposta nos serviços auxiliares do ensino com 888 mil euros, no abastecimento de água com 1,106 milhões de euros e na proteção do meio ambiente que conjugada com os resíduos sólidos ascende a cerca de 2 milhões de euros constituindo o maior investimento dos últimos anos nesta área.-----

---- De realçar também o incremento verificado no programa de Saúde, com 1,210 milhões de euros, onde se insere a dotação referente à empreitada de requalificação do Centro de saúde de Anadia.-----

---- Destaque ainda para o apoio previsto no montante de 160 mil euros para implementação de ações destinadas ao comércio local, que visa apoiar um setor de vital importância para o nosso concelho e que face às restrições impostas pela pandemia tem ainda de se ajustar, reinventar e ganhar a confiança dos consumidores.-----

---- Quanto aos investimentos em projetos e iniciativas a desenvolver para a Juventude, encontram-se vertidos, de forma transversal, em diversas áreas tais como a Educação, a Cultura, o Desporto, a Ação Social e o Empreendedorismo, entre outras.-----

---- As GOP para 2022 preveem, por exemplo, dotações de verba para atribuição das Bolsas de Estudo no Ensino Superior, para os apoios concedidos e a conceder nas diferentes iniciativas empreendedoras a que os jovens empresários se podem candidatar, no âmbito do Programa “Invest em Anadia” e da incubação de empresas, bem como os concursos de ideias de negócio. Estas dotações representam alguns dos apoios que se destacam nesta área. Realço ainda os benefícios concedidos pela utilização do Cartão Anadia Jovem, (Cartão Sentir Anadia) que se encontram devidamente publicitados e regulamentados.-----

---- Gostaria também de registar a excelência da apresentação do documento, congratulando os técnicos que contribuíram na sua elaboração, pela sua clareza e enquadramento. Destaco ainda o enquadramento estratégico muito bem definido pela Sra. Presidente, bem como a importante explanação do contexto macroeconómico que, no que concerne à Administração Local, não deixa de mencionar um ponto que em minha opinião evidencia o mar de angústias e incertezas onde o municipalismo é mergulhado em resultado do autismo displicente e prepotente do poder central, refletido no processo negligente das descentralizações de competências para os municípios. Mas cá estaremos para contornar mais esse obstáculo e “dar a volta por cima”.-----

---- Finalmente, e não menos importante, uma nota de destaque para a elevada capacidade de endividamento do Município de Anadia, já refletida nas contas do exercício de 2020, prevendo-se que venha inclusivamente a aumentar, pelo efeito das amortizações de capital dos empréstimos bancários de médio e longo prazo, em 2022. Em resultado de tais amortizações a redução da dívida de médio e longo prazo às entidades bancárias ascenderá a 545 mil euros, correspondendo a uma diminuição real de cerca de 24,47%. O que nos permitirá avançar sem receio para investimentos futuros que possam carecer de financiamento.-----

---- Resumindo, temos mais um documento que consubstancia um instrumento rigoroso, equilibrado e coerente. Que traduz e reflete uma gestão política e financeira, clara, transparente e sustentável, sempre em cumprimento dos princípios e valores a que nos propusemos.-----

---- É, portanto, mais um orçamento que me orgulha, porque consolida e reforça o caminho traçado, acrescentando-lhe ainda mais percurso, assumindo com resiliência e esperança os desafios da atualidade e interpretando os sinais dos tempos com uma visão de futuro.-----

---- Pelas razões aduzidas o meu voto só pode ser favorável.”-----

---- O Senhor Vereador do PS, André Henriques, tomou a palavra, de seguida, para esclarecer que na declaração de voto falava para refletir da questão da formação e das transferências para as Associações de Municípios, e a Senhora Presidente tinha acabado de refletir sobre a formação e sobre essas transferências, e refletiu bem, considerou.-----

---- Observou, ainda assim, que não ficaria bem à Senhora Presidente dizer que os Vereadores da oposição não estariam a fazer a leitura certa do documento, porque o documento não dispunha dessa informação detalhada. Em oportunidade, deixou uma sugestão. Assim como as políticas de juventude não têm uma rubrica própria, encontrando-se dispersas por várias rubricas, revelou acreditar que a formação não se reduzisse aos cinco mil euros inscritos, pelo que antecipou que seria interessante, quando se fala do mapa de pessoal, abordar as ações de formação, os projetos previstos para o ano seguinte, horas de formação.-----

---- Dirigindo-se ao Senhor Vereador Jorge Sampaio, confirmou ter falado sobre o Centro de Saúde, até porque considera que a situação que lá se verifica é má demais. E aproveitou para afirmar que não é dos que usa o logotipo do PS e que acha que tudo o que o PS central define para os Municípios, e em particular para Anadia, está certo. Assegurou que tudo o que fosse votado em sede de Executivo Municipal com interesse para Anadia, ainda que contrário ao PS nacional, teria sempre o seu apoio.-----

--- 2. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA UM (I) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD), PARA A ÉPOCA DESPORTIVA DOIS MIL E VINTE E UM/DOIS MIL E VINTE E DOIS (2021/2022):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, cada uma das Associações Desportivas do Concelho, identificada em mapa resumo anexo, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Um (I) (*Apoio ao Desenvolvimento da Atividade Regular*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;-----

---- Considerada a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

---- Considerando que a época desportiva dois mil e vinte/dois mil e vinte e um (2020/2021) foi caracterizada por alguma irregularidade, com períodos de interrupção resultantes da evolução da situação epidemiológica no país, o que provocou a necessidade as associações se reinventarem de forma a poder concretizar minimamente os seus planos de atividades;-----

---- Considerando que as associações desportivas tentaram organizar-se de forma a retomar as suas atividades, com enquadramento no quadro normativo e sanitário vigente, mediante o cumprimento das orientações impostas pela Direção Geral de Saúde, e, ainda, atendendo aos efeitos provocados por qualquer paragem por força da evolução da situação epidemiológica;-----

---- Considerando, no mesmo sentido, a crescente tendência dos projetos desportivos apresentados pelas

Associações Desportivas do concelho, no atinente à oferta de atividades recreativas e diversificadas na abrangência quanto ao género e faixa etária, opção que reflete as dificuldades sentidas no retorno à atividade associativa após os períodos de restrições mais severas no acesso ao desporto, nomeadamente no que às modalidades coletivas e/ou *indoor* respeita;-----

---- Relevando, outrossim, que a procura da população local por atividades ao ar livre e não competitivas, conjugada com a oferta mais diversificada que as Associações atualmente proporcionam, reforça a relevância das Associações como agentes de promoção da ocupação de tempos livres com atividade desportiva associada;-----

---- Entendendo, por isso, que se reveste da maior pertinência apoiar e estimular as associações que acolhem os jovens para a prática desportiva, e que complementam o investimento que vem sendo realizado pelo Município na oferta de instalações desportivas, valorizando os projetos desportivos com atividade recreativa regular para a comunidade envolvente;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição dos apoios previstos em mapa resumo anexo, no âmbito do Subprograma Um (I) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), no montante global de cento e setenta mil euros (€ 170.000,00), destinados a colaborar no desenvolvimento das atividades das Associações Desportivas durante a época dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois (2021/2022), em um total de treze, que instruíram e apresentaram a respetiva candidatura.-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Contudo, reserva-se o Município a apreciar oportunamente os planos de atividades/candidaturas das associações/clubes que em devido tempo pretendam dar início às atividades desportivas das modalidades que desenvolvem.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

--- 3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE VILARINHO DO BAIRRO, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo

trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerada a candidatura apresentada pela Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, para desenvolvimento de atividades pontuais, com vista à realização do Festival de encerramento de época da secção de Patinagem Artística designado “Para lá do oceano”;

---- Considerado o objetivo da candidatura apresentada, no sentido da realização de um evento destinado a assinalar o encerramento da época da secção de Patinagem Artística, que que conta com a participação da própria Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro e de outros clubes inscritos na Associação de Patinagem de Aveiro;

---- Considerando que a organização prevê a presença de duzentos participantes, entre atletas, treinadores e dirigentes, para além dos vinte elementos envolvidos na operacionalização do evento;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no Festival “Para lá do oceano”, a realizar no dia onze (11) de dezembro, e a respetiva previsão orçamental;-----

---- Considerada a informação prestada pelo Técnico Superior, dando conta da disponibilidade dos recursos logísticos solicitados para a data prevista;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de dois mil euros (€ 2.000,00) à Associação Recreativa e Cultural de Vilarinho do Bairro, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas no Festival de encerramento de época da secção de Patinagem Artística designado “Para lá do oceano”, bem como a concessão de apoio logístico, de acordo com a disponibilidade dos equipamentos.-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Em oportunidade, o Senhor Vereador, Jorge Sampaio, deu nota de que, de acordo com a mais recente informação que lhe tinha sido transmitida pela Direção da Associação, o evento não teria lugar no dia onze de dezembro, conforme previsto, sendo agendada nova data para o início do próximo ano, de acordo com o calendário da Federação e da Associação. Acrescentou, ainda, que logo que a nova data fosse transmitida ao Município de Anadia, a mesma seria dada a conhecer ao Executivo Municipal.-----

---- 4. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE GRADA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações

financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, a Associação Recreativa de Grada, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerada a candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Grada ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, para desenvolvimento de atividades pontuais, com vista à realização do segundo Encontro Regional de Escolas de BTT e do primeiro Troféu XCO Sardanetas BTT;

---- Considerado o objetivo da candidatura apresentada, no sentido da realização de uma prova oficial do calendário regional de ciclismo, na vertente BTT, inserida no Campeonato Regional XCO dois mil e vinte e um da Associação de Ciclismo da Beira Litoral;

---- Considerando, outrossim, que a Associação propôs-se promover, em paralelo à prova do campeonato regional, e com o sentido de incentivar e de impulsionar a modalidade de BTT entre os mais novos, um encontro de escolas de formação de BTT, também de caráter regional, no seu renovado espaço desportivo (antigo campo de jogos de Grada e suas imediações), designado por Pista Sardaneta, que contou com a participação de cem e

quarenta e oito jovens atletas, provenientes de todo o país, mas também da região da Galiza, em Espanha;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela Associação Recreativa de Grada para a concretização das atividades previstas no programa que desenvolveu no dia vinte e três (23) de outubro de dois mil e vinte e um (2021), e que se inseriram no segundo Encontro Regional de Escolas de BTT, e no primeiro Troféu XCO Sardanetas BTT;-----

---- Considerado o número de participantes envolvido, crianças e jovens com idades compreendidas entre os cinco e os dezasseis anos, inscritos na Federação Portuguesa de Ciclismo, para além dos voluntários previstos para a organização e operacionalização do evento;-----

---- Considerando que o evento foi realizado segundo as normas e regulamentos da UVP – Federação Portuguesa de Ciclismo, e sob a supervisão e com o licenciamento da Associação de Ciclismo da Beira Litoral, tendo como objetivo a promoção da modalidade, e bem assim a criação de hábitos competitivos nos jovens atletas das escolas de BTT da região;-----

---- Tendo em consideração o período eleitoral e consequente período de gestão limitada dos órgãos das autarquias locais e seus titulares, que não permitiu a apreciação da candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Grada, em tempo útil, em sede de Executivo Municipal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição, a título excepcional, de uma verba de mil euros (€ 1.000,00) à Associação Recreativa de Grada, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar as despesas realizadas com as atividades propostas, inseridas no segundo Encontro Regional de Escolas de BTT e no primeiro Troféu XCO Sardanetas BTT.-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À UNIÃO RECREATIVA FERREIRENSE, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA DOIS (2) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as

associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou comparticipações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.

---- Nesse âmbito, a União Recreativa Ferreirense, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Dois (2) (*Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Pontuais*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*InSTRUÇÃO das candidaturas*), de acordo com informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º 1, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Considerado o previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na redação atual;

---- Considerada, ainda, a competência material atribuída à Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

---- Considerada a candidatura apresentada pela União Recreativa Ferreirense ao apoio previsto no Subprograma Dois (2) do sobredito PAMDD, para desenvolvimento de atividades pontuais, com vista à realização do "Quinto Torneio Centenário URF", na modalidade de Pool Português;

---- Considerado o objetivo da candidatura apresentada, no sentido da realização de um torneio de Pool Português, devidamente homologado pela Federação Portuguesa de Bilhar, dirigido a atletas todo o país, que envolve três dias seguidos de competição, nas variantes individual e por equipas;

---- Considerando que a organização prevê a participação de trinta e dois atletas, dos respetivos escalões,

distribuídos pelos três dias;-----

---- Considerada, também, a previsão de custos apresentada pela União Recreativa Ferreirense para a concretização da quinta edição do “Torneio do Centenário”, e que contará com a colaboração de algumas empresas que se constituem como parceiros estratégicos da competição;-----

---- Considerada a importância do evento para a divulgação da modalidade e para a promoção do desporto e do próprio clube;-----

---- Atenta, também, a informação disponibilizada pela União Recreativa Ferreirense para a concretização das atividades previstas no programa que pretende desenvolver, e que se inserem no “Quinto Torneio Centenário URF”, a realizar entre os dias vinte e seis (26) e vinte e oito (28) de novembro, e a respetiva previsão orçamental;-----

---- Considerada a opinião transmitida pelo Técnico Superior, no sentido da pertinência do projeto apresentado para a dinâmica, associativa e ligada à promoção do território, perseguida pelo Município de Anadia, tendo em conta o histórico de organização de iniciativas similares desenvolvidas pela União Recreativa Ferreirense, envolvendo a comunidade desportiva regional ligada à modalidade;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba de seiscentos e cinquenta e cinco euros (€ 655,00) à União Recreativa Ferreirense, no âmbito do Subprograma Dois (2) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a apoiar a realização das atividades propostas, inseridas na quinta edição do “Torneio do Centenário”.-----

---- De harmonia com o previsto no Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), e bem assim no Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, na sua redação atual, que define o Regime Jurídico dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, o apoio proposto será formalizado através da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **6. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUB DE ANCAS – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, RECREIO, FORMAÇÃO E CULTURA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DO ASSOCIATIVISMO CULTURAL NO MUNICÍPIO DE ANADIA (PAPAC):-----**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A cultura tem-se assumido como um dos principais pilares do desenvolvimento social e económico. Importa por isso, mais do que nunca, olhar para um território no seu todo, aproveitando a criatividade para desenvolver

novas formas de ser e de estar na economia local. Nessa conformidade, cumpre potenciar o turismo, as artes tradicionais, os patrimónios material e imaterial, bem como os recursos endógenos do nosso território, procurando aliar o tradicional ao contemporâneo, no intuito de fortalecer a nossa identidade cultural.

--- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações socioculturais do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à continuidade do mesmo no concelho.

--- Para o efeito, foi criado o Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural (PAPAC), que visa definir as condições de acesso e de atribuição de financiamento, por parte da Câmara Municipal de Anadia, a projetos de âmbito cultural, apresentados por associações culturais, com sede no Município de Anadia, nomeadamente, projetos nas áreas da Música, Dança, Teatro e outras Artes Performativas, subordinados às temáticas a definir anualmente pela Câmara Municipal de Anadia.

--- Nesse âmbito, o Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura apresentou uma candidatura ao Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural (PAPAC), para a realização do projeto designado por “SCA – Semana Cultural de Ancas – vigésima edição”, que se insere no “Sentir Anadia” para dois mil e vinte e um – “Anadia para todos”.

--- Mantendo o mesmo lema desde a primeira edição, a vigésima Semana Cultural de Ancas organizada pelo Club de Ancas é a oportunidade encontrada para mostrar o trabalho realizado pelo Club, promovendo o desenvolvimento sociocultural, através de uma diversidade de conteúdos, que passam pela música, dança, teatro, cinema e debates. O programa integra, ainda, as comemorações do centésimo aniversário do edifício sede, e bem assim, do centésimo décimo sétimo (117.º) aniversário da instituição.

--- Apreciada a candidatura e todos os documentos de instrução da mesma, reuniu o júri designado para avaliação do projeto apresentado pelo Club de Ancas, em cumprimento do previsto no artigo sexto (6.º), do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia.

--- Assim, e

--- Consideradas as atribuições dos municípios, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

--- Considerado o disposto nos artigos 73.º e 78.º, da Constituição da República Portuguesa;

--- Consideradas, também, as competências atribuídas à Câmara Municipal, previstas nas alíneas o), t) e u), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;

--- Considerando que o Município de Anadia, no exercício das suas atribuições, está vivamente empenhado em promover o bem estar social, cultural, educativo e desportivo de toda a população do concelho, através da disponibilização de condições que concorram para a melhor prestação de um serviço público;

--- Atenta a ata da reunião de avaliação do Projeto, dando conta da verificação dos requisitos formais de admissibilidade e elegibilidade do projeto, e de que, resultado da avaliação efetuada à candidatura, o projeto proposto cumpre os critérios de avaliação previstos no artigo sétimo (7.º), do Programa, nomeadamente a adequação aos objetivos do apoio e a sua conformidade a um dos temas definidos pelo Município para o corrente ano, o mérito do proponente quanto à capacidade de concretização e cumprimento de projetos análogos, a qualidade, pertinência e caráter diferenciador do projeto, a capacidade de estabelecer parcerias, a perspetiva do

envolvimento de um número considerável de pessoas, a participação de artistas e entidades culturais de diferentes países, e a potencialidade de a candidatura criar um efeito disseminador e replicador;

---- Para efeitos do disposto no artigo oitavo (8.º), do Programa de Apoio a Projetos do Associativismo Cultural no Município de Anadia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, de acordo com o previsto no número um (1), do seu artigo quarto (4.º), a atribuição de uma verba de dois mil euros (€ 2.000,00) ao Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, destinada a apoiar a realização do projeto designado por SCA – Semana Cultural de Ancas – vigésima edição”.

---- A verba ora proposta será paga em conformidade com o artigo décimo (10.º) do sobredito Programa, e mediante a celebração de contrato de apoio financeiro a produzir pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social, e a apresentação de despesas justificativas do evento que se propõe realizar.

---- Atendendo ao atual contexto de pandemia vivido em todo o território nacional, e para efeitos de realização do evento proposto, a entidade promotora terá de cumprir as orientações das autoridades de saúde, designadamente a Orientação da Direção Geral de Saúde número vinte e oito barra dois mil e vinte (28/2020), de vinte e oito (28) de maio, atualizada a um (01) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), e bem assim as condições da Direção Geral de Saúde que vigorarem à altura da realização do evento.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- Em complemento à proposta de atribuição de verba, e tendo em conta a comemoração do centésimo décimo sétimo aniversário do Clube de Ancas, e bem assim do centésimo aniversário da construção do edifício sede da associação, a Senhora Presidente da Câmara Municipal disse concordar com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do PS, André Henriques, e partilhada pelos Vereadores do PSD, no período de antes da ordem do dia, destinado a intervenção dos membros do Executivo, no sentido da atribuição, por parte do Município de Anadia, de um voto de louvor ao Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura, reconhecendo toda a atividade que tem vindo a desenvolver, dentro dos seus objetivos, e do possível, na medida em que, apesar de ter uma ambição grande, ainda não conseguiu concretizar a maior, que é ter o estatuto de IPSS, e poder ter apoios, nomeadamente reconhecidos pela Segurança Social.

---- O Executivo aprovou, por unanimidade, a atribuição do voto de louvor ao Club de Ancas – Associação de Solidariedade Social, Recreio, Formação e Cultura.

---- 7. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO DE INCENTIVO À NATALIDADE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua

sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Benefício de Incentivo à Natalidade, que consiste na medida “Nascer Anadiense”, destinada a incentivar a natalidade, através da atribuição de um apoio destinado a compensar os custos com a realização de despesas em bens e serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento de crianças nascidas ou adotadas em famílias com residência permanente e com recenseamento no concelho de Anadia.

---- Com caráter pecuniário, o Benefício de Incentivo à Natalidade destina-se a compensar os custos com a realização de despesas, em bens e serviços considerados indispensáveis ao desenvolvimento da criança, sendo elegíveis aquelas que respeitem, nomeadamente, a vacinas não contempladas no Plano Nacional de Vacinação, assistência médica e medicamentosa, artigos de puericultura e mobiliário, equipamentos de segurança, higiene e conforto, vestuário e calçado, em adequação com a idade da criança.

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício de incentivo à natalidade** (benefício de caráter pecuniário, consagrado nos artigos sexagésimo segundo (62.º) a sexagésimo sétimo (67.º) do RGASMA), foi fixado o valor de mil euros (€ 1.000,00), sendo que metade do montante máximo do incentivo atribuído terá de ser despendido em estabelecimentos comerciais sitos na área do concelho de Anadia, conforme número três (03), do artigo sexagésimo terceiro (63.º), do RGASMA.

---- Em conformidade, e-----

---- Considerados os requerimentos apresentados por Ana Sofia Salgado Ribeiro, Cindy Correia da Silva, Daniele da Silva Fonseca, Joana Antunes Semedo, Joana Eduarda Sousa Pinto, Maria Regina das Neves Andrade, Rosana Maria Soares de Oliveira, Sónia Raquel Poças Ambrósio Sousa, Tânia Isabel da Silva Carvalho e Tatiana Isabel da Silva Pereira, para usufruir do Benefício de Incentivo à Natalidade, os quais foram devidamente apreciados pelo serviço de ação social da Câmara Municipal;

---- Considerando que os requerimentos apresentados pelas requerentes se encontram devidamente instruídos, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que as requerentes cumprem as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);----

---- Considerando que os processos foram analisados pelo serviço de ação social do Município de Anadia, e que, de acordo com as informações prestadas, as requerentes reúnem as condições especiais de atribuição do apoio referente ao Benefício de Incentivo à Natalidade, previstas no artigo sexagésimo quarto (64.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento dos requerimentos apresentados por Cindy Correia da Silva, Daniele da Silva Fonseca, Joana Antunes Semedo, Joana Eduarda Sousa Pinto, Maria Regina

das Neves Andrade, Rosana Maria Soares de Oliveira, Sónia Raquel Poças Ambrósio Sousa, Tânia Isabel da Silva Carvalho e Tatiana Isabel da Silva Pereira, e, de harmonia com o previsto na alínea a), do n.º 1, do artigo 63.º, do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, a atribuição de mil euros (€ 1.000,00) a cada uma das requerentes, em um total de nove mil euros (€ 9.000,00), conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no mencionado Regulamento, designadamente nos artigos sexagésimo segundo (62.º) e seguintes.-----

---- Propõe, ainda, de harmonia com o previsto no número dois (2), do artigo sexagésimo terceiro (63.º), do sobredito Regulamento, a atribuição de dois mil euros (€ 2.000,00) a Ana Sofia Salgado Ribeiro, por se tratar de um nascimento múltiplo, igualmente em conformidade com o deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), e mediante o cumprimento das condições previstas no mencionado Regulamento, designadamente nos artigos sexagésimo segundo (62.º) e seguintes.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento, e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

--- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA, A MARIA DO CARMO MONTEIRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.---

---- Com caráter pecuniário, o Benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontram.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no

seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGASMA), foi fixado o valor mensal de cinquenta euros (€ 50,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme número um (01), do artigo vigésimo oitavo (28.º), do RGASMA.-----

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por Maria do Carmo Monteiro, para usufruir de Benefício Fundo Social, o qual foi devidamente apreciado pelo serviço de ação social do Município de Anadia;-----

---- Considerando que o requerimento apresentado pela requerente se encontra devidamente instruído, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que a requerente cumpre as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);-----

---- Considerando que o processo foi analisado pelo serviço de ação social do Município de Anadia, e que, de acordo com a informação prestada, a requerente reúne as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Fundo Social, previstas na alínea a) e na primeira parte da alínea b), ambas do artigo vigésimo sexto (26.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, apresentando um rendimento médio mensal líquido por pessoa de sessenta e nove euros e cinquenta céntimos (€ 69,50);-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de junho de dois mil e vinte (2020), que determinou a concessão de Benefício Fundo Social a Maria do Carmo Monteiro, e a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00);-----

---- Considerando, contudo, que por motivos de dívidas para com o Estado Português (Autoridade Tributária e Aduaneira) por parte de um dos elementos do agregado familiar, a requerente deixou de reunir a condição geral de atribuição e manutenção do benefício, prevista na alínea c), do número um (1), do artigo décimo sexto (16.º), do mencionado Regulamento, condição que resultou na revogação da decisão de atribuição, e na consequente cessação de Benefício Fundo Social, concedido a Maria do Carmo Monteiro, em conformidade com o previsto na alínea e), do número um (1), do artigo septuagésimo (70.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, por deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de setembro de dois mil e vinte e um;-----

---- Considerando, em resultado, e de acordo com o consagrado no número um (1), do artigo vigésimo oitavo (28.º), que à requerente assiste, ainda, a possibilidade de usufruir do Benefício em questão, por um período de doze (12) meses, uma vez que se encontra superada a condição de incumprimento por parte de um dos elementos do agregado familiar;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do requerimento apresentado por Maria do Carmo Monteiro, e a atribuição de uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro em curso, conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no mencionado Regulamento, designadamente nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º).-----

---- De harmonia com o disposto no artigo vigésimo oitavo (25.º) do Regulamento, o presente benefício será atribuído mensalmente, e poderá ser objeto de renovação (artigo vigésimo primeiro (21.º)), a qual decorre da

reavaliação das condições de atribuição do benefício, a promover oficiosamente pelos serviços de ação social do Município de Anadia, de seis em seis meses, com base na informação prestada pelo interessado na renovação do mesmo, em cumprimento do consagrado no artigo vigésimo sétimo (27.º), sendo que tal atribuição não poderá exceder o período de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, nos termos do artigo vigésimo oitavo (28.º).-----

---- Contudo, o Benefício objeto da presente proposta será atribuído apenas pelo período de doze (12) meses, uma vez que a requerente, como mencionado supra, já beneficiou de outros doze (12) meses de comparticipação.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento, e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- 9. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO ARRENDAMENTO URBANO PARA FIM HABITACIONAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA, A MARIA DO CARMO MONTEIRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Arrendamento Urbano para Fim Habitacional, um benefício a fundo perdido, para apoio ao pagamento da renda.-----

---- De natureza pecuniária, o Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional consiste na atribuição de uma comparticipação mensal destinada a apoiar o arrendamento urbano para fim habitacional de indivíduos ou agregados familiares desfavorecidos carenciados.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- De harmonia com o artigo quadragésimo oitavo (48.º) do RGASMA, o **Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional** (consagrado nos artigos quadragésimo quinto (45.º) a quinquagésimo primeiro (51.º) do RGASMA), será atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou

interpolados, o qual não poderá voltar a ser atribuído no prazo de quatro anos, após atingir o limite máximo previsto, com exceção dos beneficiários que se encontrem na situação prevista no artigo décimo terceiro (13.º).-

---- Nessa conformidade, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por Maria do Carmo Monteiro, para usufruir de Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional, o qual foi devidamente apreciado pelo serviço de ação social do Município de Anadia;-----

---- Considerando que o requerimento apresentado pela requerente se encontra devidamente instruído, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que o requerente cumpre as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);-----

---- Considerando que o processo foi analisado pelo serviço de ação social do Município de Anadia, e que, de acordo com a informação prestada, a requerente reúne as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional, previstas no artigo quadragésimo sexto (46.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, tendo igualmente cumprido o procedimento especial consagrado no artigo quadragésimo sétimo (47.º), apresentando um rendimento médio mensal líquido por pessoa de sessenta e nove euros e cinquenta céntimos (€ 69,50);-----

---- Considerada a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia dezassete (17) de junho de dois mil e vinte (2020), que determinou a concessão de Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional a Maria do Carmo Monteiro, mediante a atribuição do valor mensal de cento e cinquenta e três euros e cinquenta e oito céntimos (€ 153,58);-----

---- Considerando, contudo, que por motivos de dívidas para com o Estado Português (Autoridade Tributária e Aduaneira) por parte de um dos elementos do agregado familiar, a requerente deixou de reunir a condição geral de atribuição e manutenção do benefício, prevista na alínea c), do número um (I), do artigo décimo sexto (16.º), do mencionado Regulamento, condição que resultou na revogação da decisão de atribuição, e na consequente cessação do Benefício Arrendamento Urbano para Fim Habitacional, concedido a Maria do Carmo Monteiro, em conformidade com o previsto na alínea e), do número um (I), do artigo septuagésimo (70.º), conjugado com a alínea c), do número um (I), do artigo décimo sexto (16.º), ambos do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, por deliberação do Executivo Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de setembro de dois mil e vinte e um;-----

---- Considerando, em resultado, que à requerente assiste, ainda, a possibilidade de usufruir do Benefício em questão, por um período de doze (12) meses, uma vez que se encontra superada a condição de incumprimento por parte de um dos elementos do agregado familiar;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o deferimento do requerimento apresentado por Maria do Carmo Monteiro, e a atribuição do valor mensal de cento e trinta e um euros e sessenta e quatro céntimos (€ 131,64), o qual resulta do cálculo efetuado em conformidade com o previsto na alínea e), do número um (01), do artigo quadragésimo sexto (46.º), conjugado com os números um (01) e dois (02) do artigo quadragésimo nono (49.º), e conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), mediante o cumprimento das condições previstas no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, designadamente nos artigos quadragésimo quinto (45.º) a quinquagésimo primeiro (51.º).----

---- Caberá à requerente, em cumprimento do previsto no artigo quinquagésimo (50.º), apresentar, mensalmente, no serviço de ação social do Município de Anadia, o recibo de renda paga, no prazo máximo de dez dias úteis após o pagamento da mesma.-----

---- De harmonia com o disposto no quadragésimo oitavo (48.º) do Regulamento, o presente benefício será atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, e será objeto de reavaliação, a promover pelos serviços de ação social do Município de Anadia, em cumprimento do consagrado no artigo quinquagésimo primeiro (51.º). Contudo, o Benefício objeto da presente proposta será atribuído apenas pelo período de doze (12) meses, uma vez que a requerente, como mencionado supra, já beneficiou de outros doze (12) meses de participação.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento, e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

--- 10. PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO POR PARTE DE DOIS ALUNOS QUE FREQUENTAM O DÉCIMO PRIMEIRO ANO DO CURSO PROFISSIONAL DE TÉCNICO DE DESPORTO NA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE ANADIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- De acordo com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, o Município dispõe de atribuições, designadamente, no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “(...)apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...).”-----

---- O Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração da Câmara Municipal, no sentido da autorização para acolher os alunos José Pedro Soares de Almeida e Hugo Matos Castro, que frequentam o décimo primeiro ano do Curso Profissional de Técnico de Desporto na Escola Básica e Secundária de Anadia, para realização de formação em contexto de trabalho na autarquia.-----

---- O mencionado Curso Profissional de Técnico de Desporto integra uma componente de formação prática em contexto real de trabalho, estruturada em um plano individual de formação ou roteiro de atividades a

desenvolver em contexto de trabalho, que assume a forma de estágio, e visa a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho, e para a formação ao longo da vida.

---- De acordo com a proposta, a componente de Formação Prática em Contexto de Trabalho solicitada terá a duração de seiscentas (600) horas, cumprindo o horário normal de funcionamento da entidade acolhedora, a completar nos anos letivos dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e dois (2021/2022) e dois mil e vinte e dois/dois mil e vinte e três (2022/2023), com início previsto em novembro de dois mil e vinte e um (2021) e termo em junho de dois mil e vinte e três (2023).

---- A realização do estágio solicitado não implicará qualquer encargo financeiro para o Município de Anadia, assegurando a instituição de ensino, durante a formação em contexto de trabalho, todos os benefícios escolares de que os alunos sejam titulares, nomeadamente seguro de responsabilidade civil que cubra eventuais danos sofridos ou causados pelo aluno, em resultado da sua atividade na entidade de acolhimento.

---- Para efeitos de concretização do estágio, e de acordo com a proposta de protocolo de formação prática em contexto de trabalho apresentada, o Município colocará à disposição dos formandos os meios humanos, técnicos e de ambiente de trabalho (não remunerado) necessários à organização, acompanhamento e avaliação da sua formação em contexto de trabalho.

---- O pedido encontra-se sustentado por informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão, que, em resultado da avaliação das condições necessárias à realização da formação em contexto de trabalho pretendida no Complexo Desportivo de Anadia, e de harmonia com o solicitado, dá conta da pertinência do pedido e da possibilidade de o transformar em uma mais valia para o Município de Anadia.

---- O plano de estágio a desenvolver no Complexo Desportivo de Anadia, nomeadamente nas Piscinas Municipais, terá o acompanhamento e a supervisão do Técnico Superior, Prof. Gonçalo Catalão.

---- Tendo em conta a disponibilidade do serviço de desporto da Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para acolher os alunos, e considerando que a realização da formação solicitada consubstancia uma forma de apoio a atividades de natureza educativa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo autorize a mesma, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada.

----- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

----- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

---- **II. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANADIA, DESTINADA A APOIAR A EXECUÇÃO DO PROJETO “HORTA PEDAGÓGICA”:**

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de atribuição de comparticipação financeira ao Agrupamento de Escolas de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

----- É pretensão do Agrupamento de Escolas de Anadia executar o projeto “Horta Pedagógica”, o qual se

encontra integrado nos projetos de proteção do ambiente delineados por aquele Agrupamento. Para o efeito, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Anadia solicita a colaboração do Município de Anadia para a concretização do mencionado projeto.

---- Na prossecução da avaliação efetuada pelos Técnicos do Município de Anadia com base no projeto definido, é apresentado um orçamento com um valor total de mil seiscentos e oitenta e sete euros e quarenta e nove centimos (€ 1.687,49), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

---- Perante o exposto, e

---- Considerando que o Município dispõe de atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente, no domínio da educação, previstas na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico);

---- Considerando, outrossim, que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada legislação, “(...)*apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município*(...)”;

---- Considerado o pedido de apoio apresentado pelo Agrupamento de Escolas de Anadia, e a proposta de orçamento anexa, a qual foi devidamente avaliada pelos serviços técnicos do Município de Anadia;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma participação financeira ao Agrupamento de Escolas de Anadia, consentânea com o valor constante da proposta de orçamento apresentada em anexo ao pedido do Agrupamento, destinada a apoiar a execução do projeto “Horta Pedagógica”.

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento, e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

----- 12. PROPOSTA DE COLABORAÇÃO NA CEDÊNCIA DAS INSTALAÇÕES DO MUSEU DO VINHO BAIRRADA, A VANDA PAIVA, PARA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DO LIVRO DE SUA AUTORIA “POESIA ENFEITIÇADA”:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- No exercício das atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência, previstas na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, o Município de Anadia vem promovendo ações, em parceria com diversas entidades, e colaborando em outras, com o propósito de promover a aprendizagem e o exercício de cidadania, através de um plano de atividades que

vá ao encontro do desenvolvimento de uma maior sensibilidade social, cultural e ambiental.

---- É igualmente intenção do Município incentivar e proporcionar experiências aos municípios que concorram para partilhar competências, conhecimento, experiências e boas práticas, e, dessa forma, melhorar a sua qualidade de vida.

---- Vanda Paiva, autora do livro “Poesia Enfeitiçada”, solicita a colaboração do Município de Anadia para apresentação pública do mesmo. A apresentação do livro de poesia, dedicado ao público infantojuvenil, contará com a atuação do grupo InCantus – Tocares e Cantares – Freguesia de Avelãs de Cima.

---- Em conformidade, e

---- Considerado o pedido de colaboração apresentado por Vanda Paiva, para acolhimento da apresentação pública de um livro de sua autoria, no Museu do Vinho Bairrada;

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente no desenvolvimento de diversas ações, em variadas áreas de intervenção;

---- Partilhando da importância deste tipo de iniciativa para a comunidade em geral, e para as populações locais em particular;

---- Considerada a informação prestada pelos serviços do Museu do Vinho Bairrada, quanto à disponibilização das instalações para o fim pretendido;

---- Consideradas as competências atribuídas à Câmara Municipal em matéria de apoio a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças, previstas na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do mencionado Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a colaboração do Município de Anadia na iniciativa a promover por Vanda Paiva, no sentido de autorizar o acolhimento da apresentação pública do livro de sua autoria “Poesia Enfeitiçada”, no dia dezanove (19) de dezembro de dois mil e vinte e um (2021), no período da tarde, que contará com a atuação do grupo “InCantus”, de Avelãs de Cima, disponibilizando, para o efeito, as instalações do Museu do Vinho Bairrada.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.

----- 13. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE BENEFÍCIO A LUÍS FILIPE JESUS DA CRUZ, NA APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO SOCIAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:

----- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das

entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte (20) de abril de dois mil e dezoito (2018), sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um (21) de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água estabelece as regras a que obedece o serviço de abastecimento público de água aos utilizadores finais no Município de Anadia. O mesmo aplica-se em toda a área do Município de Anadia às atividades de conceção, projeto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais de abastecimento de água.

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de abastecimento de água se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são obrigados a instalar, por sua conta, a rede de distribuição predial, e a solicitar a ligação à rede de distribuição pública de água, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 29.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 65.º.

---- Pela prestação do serviço de abastecimento de água são faturadas aos utilizadores as tarifas previstas na respetiva estrutura tarifária, consagrada no Capítulo V do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, encontrando-se sujeitos a essas tarifas todos os utilizadores finais que disponham de contrato, sendo estes classificados como domésticos e não domésticos.

---- Outrossim, o mencionado Regulamento, no seu artigo 68.º, consagra a possibilidade de os utilizadores, domésticos e não domésticos, poderem beneficiar de tarifários especiais, nas condições apresentadas no mesmo artigo.

---- No que aos utilizadores domésticos respeita, os tarifários especiais podem ser de natureza social, aplicável aos utilizadores finais cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapasse sessenta por cento (60%) do valor da retribuição mínima mensal garantida, ou de natureza familiar, aplicável aos utilizadores finais domésticos cujo agregado familiar seja constituído por três ou mais descendentes, com residência fixa no concelho.

---- Respetivamente, e em termos de benefício para os utilizadores domésticos, mediante o cumprimento das condições de acesso previstas no artigo 69.º do Regulamento, o tarifário social consiste na isenção das tarifas fixas, e bem assim na aplicação ao consumo total do utilizador da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite mensal de quinze metros cúbicos (15 m^3). Por outro lado, o tarifário familiar consiste no alargamento dos

escalões de consumo em três metros cúbicos (3 m^3) por cada membro descendente igual ou superior a três, do agregado familiar com residência fixa no concelho.

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- Considerado o pedido de apoio social apresentado por Luís Filipe Jesus da Cruz, para beneficiar da aplicação do tarifário social, nos termos consagrados no Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água;

---- Atenta a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, através da qual emite parecer favorável ao pedido apresentado por Luís Filipe Jesus da Cruz, e informa que o requerente reúne os requisitos necessários para aplicação do tarifário social, porquanto apresenta um rendimento bruto englobável, para efeitos de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (IRS) que não ultrapassa sessenta por cento (60%) do valor da retribuição mínima mensal garantida;

---- Considerada a possibilidade de, pelos motivos considerados válidos, em cumprimento das condições de acesso previstas no artigo 69.º do Regulamento, o município, utilizador doméstico, poder usufruir da isenção das tarifas fixas, e da aplicação, ao consumo total do utilizador, da tarifa variável do primeiro escalão, até ao limite definido na alínea b), do n.º 2, do artigo 68.º;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo delibere no sentido de deferir o pedido apresentado por Luís Filipe Jesus da Cruz, e atribuir ao requerente o benefício social em conformidade com o disposto na subalínea i), da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º (“Tarifários especiais”), do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, mediante a aplicação do correspondente tarifário especial.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade

---- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

---- I. MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA DOIS MIL E VINTE E UM (2021):

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), e o despacho que recaiu sobre a proposta de alteração orçamental vertida naquela informação, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.

---- No seguimento da proposta de modificação aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte e um

(2021), subscrita pelo Chefe de Divisão, e no exercício da competência delegada pela Câmara Municipal na sua Presidente, na primeira reunião do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/idos mil e vinte e cinco, realizada no dia vinte e um de outubro de dois mil e vinte e um, respeitante à competência material consagrada na alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (“Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações”), foi dado conhecimento ao Executivo Municipal do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em vinte e três (23) de novembro de dois mil e vinte e um (2021), que aprovou a modificação promovida aos Documentos Previsionais para o ano dois mil e vinte e um (2021). A mesma, elaborada de acordo com o disposto no ponto 8.3.1.4 do POCAL, que se mantém em vigor no novo normativo contabilístico do SNC-AP, contempla, em mapa anexo, uma Modificação ao Orçamento (Alteração número dez (10) aos documentos da despesa), e Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (Alteração número dez (10)), conforme consta dos documentos anexos à presente deliberação e que da mesma fazem parte integrante, para todos os efeitos legais, e inclui reforços de dotações orçamentais da despesa necessários para o desenrolar da atividade municipal.

---- 2. ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PAIS E AMIGOS DO CIDADÃO DEFICIENTE MENTAL (APPACDM) DE ANADIA – CANCELAMENTO DE ATIVIDADES:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentada, para conhecimento do Executivo, as comunicações remetidas pela Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.

---- O Executivo Municipal tomou conhecimento das comunicações remetidas pela Presidente da Direção da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM) de Anadia, dando conta da decisão tomada pela Direção, no sentido de cancelar as atividades programadas no âmbito da celebração do Natal, nomeadamente as atividades no exterior, na sequência da tomada de posição do Conselho de Ministros, que aprovou a resolução que declara a situação de calamidade em todo o território nacional continental, a partir das zero horas do dia um de dezembro, e de acordo com o reforço/atualização do Plano de Contingência COVID-19 da APPACDM de Anadia. Assim, informa ficar sem efeito o pedido de cedência do Cineteatro Anadia para o dia dezasseis de dezembro de dois mil e vinte e um, agradecendo, contudo, a habitual disponibilidade. Bem assim, agradece a colaboração do Município de Anadia na disponibilização das instalações do Pavilhão Municipal de Anadia, no horário possível de quarta feira, entre as catorze horas e trinta minutos (14h 30m) e as quinze horas e trinta minutos (15h 30m), durante o ano letivo dois mil e vinte e um/idos mil e vinte e dois (2021/2022), mas comunica que em virtude de já ter outras atividades marcadas para as quartas feiras, a instituição não poderá usufruir das instalações nesse período.

---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES AOS PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por

unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

--- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:

--- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

--- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e oito minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.